

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3338

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. **DOTAÇÃO:** 02.010– GABINETE DO MANUTENCAO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002-DO ATIVIDADES DO **GABINETE PREFEITO** 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-**PESSOA JURIDICA** 02.030 -**SECRETARIA** ADMINISTRAÇÃO **GESTÃO** PESSOAS \mathbf{E} DE 02030.04.122.2005.3017- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.040-SECRETARIA DE **FINANÇAS** E **PLANEJAMENTO** 02040.04.122.2005.2922- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 3.3.90.39.00.00.500-SAÚDE **OUTROS SERVICOS** TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 02051.10.301.1012.2073-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE 3.3.90.39.00.00.500-OUTROS SERVICOS SAÚDE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS TERCEIROS-PESSOA **SERVICOS** DE JURIDICA 02051.10.301.1012.2955- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.2174- ATIVIDADES DE MÉDIA Ε **ALTA** COMPLEXIDADE **HOSPITALAR** 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.060 -SECRETARIA DE **MEIO** DESENVOLVIM. **URBANO** 02060.04.122.2005.2161- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002070.12.361.1005.2930-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02070.12.361.1005.3006- EXECUÇÃO AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE DAS 3.3.90.39.00.00.569- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.2005.2176- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2943- EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO OSE 3.3.90.39.00.00.550- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2957- MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 3.3.90.39.00.00.540- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.080- SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3001.2953- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02081.08.244.3001.3019- MANUTENÇÃO SERVICOS DA PROTECÃO SOCIAL 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02081.08.244.3001.304 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02081.08.244.3002.2982- MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02081.08.244.3003.2915-GESTÃO DO AUX. BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.100- SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, **TURISMO** Е **EVENTO** 02100.13.122.2005.2009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.110SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00.500. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 002.140- SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL Ε POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO I 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.130-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OU 02130.04.124.2005.2919- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANSA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 05/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: LILIAN MENDONCA DA SILVA - CNPJ $n^{o}\ 12.592.787/0001\text{-}07\ -\ CT\ N^{o}\ 00066/2023\ -\ DATA\ DE\ ASSINATURA\ DO\ CONTRATO:\ 05.04.2023\ -\ VALOR\ TOTAL:$ R\$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 05 de abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**0B73D8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-292/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N- 292/2023 Caaporã em 04 de abril 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 769/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **CMAS.**

Representação governamental

- Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - SEDHIS

Titular: Débora Cardoso Correia
Suplente: Cilene Maria da Silva Barbosa
- Secretaria de Educação - SEDUC
Titular: Inalmar Leite Valentim
Suplente: Zilma Santino Alves de Lima
- Secretaria Municipa de Saúde - SESAU

Titular: Jovelina Matias da Silva

Suplente: Ana Alina Pereira Aureliano da Fonseca

- Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SEAPP Titular: José Francisco Florentino de Souza

Suplente: Iaponira Maria de Andrade Laurindo
- Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP
Tituloro Clasicos dos Sentes Arasia

Titular: Gleciane dos Santos Araújo Suplente: Jadylma Carvalho da Silva Representação Sociedade civil

- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caaporã

Titular: Ana Paula Braz da Silva Suplente: Gilvan de França Cavalcante - Representantes dos Usuários do SUAS Titular: Cleide Vieira do Nascimento

Suplente: Jocielly Martins Ferreira **Titular:** Fernanda Fernandes da Silva **Suplente:** Beatriz Estandislau

- Representantes dos Profissionais do SUAS

Titular: Mauriedna Ferreira de Sousa **Suplente:** Almiria Miranda de Oliveira

- **Profissional de Psicologia Titular:** Mayara França de Queiroz

Suplente: Thays Eduarda Guedes de Miranda Santos

Art. 2º - Esta portaria altera a portaria de número 209/2023 datada de 21 de março de 2023.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAAPORÃ, 04 de abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**11CBD46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-293/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-293/2023 Caaporã em 04 de abril 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 760/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - SEDHIS

Titular: Nara Veloso Correia Suplente: Lizandra Lima Fideles Secretaria de Educação - SEDUC

Titular: Selma Rejane Matias Dionizio Suplente: Carolina Correia da

Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU Titular: Hilda Maria de

Oliveira Ferreira

Suplente: Joselma Rodrigues dos Santos

Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIP

Titular: Jadylma Carvalho da Silva Suplente: Raiana dos Santos Alves Rego

Representação Sociedade civil

Núcleo Protagonistas de Crianças e Adolescentes

Titular: Leanderson Fernandes Marculino Suplente: Ana Luiza Correia de Souza

Representantes de entidade Religiosa

Titular: Luís Guilherme da rocha Ferreira Suplente: Ana Paula Gomes Alexandre de Lima

Representantes de Categorias profissionais

Titular: Severino Félix de Lima Suplente: Raphaela Dornelas de França

- Entidade/associações que atuam com crianças e adolescentes

Titular: Fernando Bernardino de Oliveira Filho Suplente: Dillyan Regia Nazário de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria altera a portaria de número 204/2023 datada de 15 de março de 2023.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAAPORÃ, 04 de abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**FF27C8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-294/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-294/2023 Caaporã em 04 de abril de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 824/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º, da Portaria 204/2022, de 10 de agosto de 2022 enomeara senhora Pamela Carla Correia de Souza, na qualidade de titular como representante da Secretaria Municipal de Saúde, e Alcione Barbosa de Lima na qualidade de titular, tendo como suplente a Senhora. Luciana Albuquerque da Silva como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, criado pela Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991 e regulamentado pelo Decreto 55.463, de 29 de agosto de 2014, para o mandato até 30 de outubro de 2023.

Art. 2°Cessar, em consequência, a nomeação da senhora Martha Maria da Cunha, Abraão Henrique da Silva Sena e Nara Veloso Correia nomeados pela Portaria 204/2022, de 10 de agosto de 2022, para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAAPORÃ, 04 de abril de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:** 1E864110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-296/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-296/2023 Caaporã em ,05 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora VANUBIA DA SILVA BANDEIRA, inscrita no CPF sob nº 117.905.224-20 do cargo CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO BASICA, lotada junto a **SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**DE01C09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-297/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-297/2023 Caaporã em 05 de abril 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, CLEDSON JOSE DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR, inscrito no CPF-713.961.874-72, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, Símbolo CS- DAI-2 com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS-SEINFRA.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 70% (setenta por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**00F00D27

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.099, DE 5 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS EM EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Especial aos servidores designados, que além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, exerçam ainda, as funções de Agente de Contratação / Pregoeiro.

Art. 2º As atribuições referentes à Gratificação Especial por exercício de função estão estabelecidas no Anexo Único do presente Projeto de Lei

Art. 3º O valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para cumprir a função de Agente de Contratação / Pregoeiro será acumulativa a 100% (cem por cento) do salário mínimo inerente aos cargos efetivos que ocupam os referidos servidores.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, a remuneração total dos servidores públicos efetivos em exercício das atribuições de Agente de Contratação e / ou Pregoeiro, não poderá ultrapassar o Subsídio definido para os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais.

Art. 4° Os servidores públicos serão designados através de Portarias para o desempenho das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, e disporá de um substituto igualmente designado para os casos de impedimento, suspeição, incompatibilidades ou qualquer outra circunstância que exija o afastamento do titular.

Art. 5º Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo sendo afastamentos remunerados, como férias, licença - prêmio, e outros, exceto licença para tratamento de saúde, uma vez que o recebimento dessas vantagens / gratificação se vincula á sua efetiva atuação na função designada.

Parágrafo único. No afastamento do(s) titular(es) que se refere o item anterior, a percepção da Gratificação será repassada ao (s) servidor (es) que o substituir.

Art. 6° O valor da Gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, do salário mínimo a ser pago pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com seus efeitos retroativos ao último dia 1° de março.

Cabaceiras, 5 de abril de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra – se.

ANEXO ÚNICO (Lei nº 1.099 / 2023.)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PREGOEIRO, (Tanto na sua forma eletrônica como presencial): Recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração. Credenciamento dos interessados. Recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação. Abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço. Verificação e julgamento das condições de habilitação; Adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso. Supervisão da elaboração de ata. Condução dos trabalhos da equipe de apoio. Recebimento, exame e decisão sobre recursos. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Conduzir a licitação, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

REQUISITOS AS FUNÇÕES:

Servidor Público efetivo do Município;

Possuir capacitação específica para o exercício da função, além de curso referente à formação e capacitação;

Ter conhecimento profundo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 14.133/2021, assim como da legislação específica do pregão, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações;

Ter domínio específico de técnicas de condução de certames licitatórios e negociação nos processos licitatórios;

Ter capacidade de liderança, gerenciamento de processos administrativos simultâneos e coordenação de trabalhos;

Ter habilidade de negociação;

Ter segurança na condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

Ter capacidade de decisão e de adjudicação da proposta mais vantajosa para A dministração Pública Municipal;

Não possuir antecedentes criminais; e,

Não ter respondido a processo de Inquérito Administrativo.

Cabaceiras, 5 de abril de 2023.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A644C8EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.100, DE 5 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIVO QR CODE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o sistema QR CODE de informações turísticas e culturais no município de Cabaceiras.

Art. 2º Nos locais de interesse de informações dos munícipes e turistas será afixado com visibilidade e fácil acesso um adesivo ou painel com QR CODE.

I - incluem como locais de informações, placas de ruas, praças, prédios tombados e pontos turísticos em geral; e,

II – no adesivo ou painel QR CODE conterá o mapeamento dos pontos turísticos de todo o município como também hotéis e pousadas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de abril de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROOCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**73C38797

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.101, DE 5 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA "ABRIL VERDE ", NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no município de Cabaceiras, a Campanha de Prevenção de

Acidentes do Trabalho e de Doenças Ocupacionais, denominada " ABRIL VERDE ", a ser comemorada anualmente no mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da Campanha aludida no "caput "deste artigo será "um laço "na cor verde.

Art. 2º Durante o mês da Campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3° O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cabaceiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de abril de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROOCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**3D342682

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.102, DE 5 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MOISÉS CÂNDIDO DA ROCHA (Seu Nozinho), uma das ruas a ser construída no município de Cabaceiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de janeiro de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**233CDBF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.042, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre concessão de Licença por motivo de doença, em benefício de Servidora Pública que menciona, e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o art. 111 da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Enfermidade, a Servidora Pública Municipal **NATANE DAIANA SILVA SOUSA**, admitida via Concurso Público em 26 / 06 / 2015, pelo período de 30 (trinta) dias, com seus efeitos retroativos ao último dia 3 do mês em curso.

Parágrafo único. Para efeito do "caput "deste artigo, fica a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a proceder o pagamento de 15 (quinze) dias trabalhados e instruir a pessoa enferma a solicitar o Requerimento de Benefício de Incapacidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), visando o pagamento dos valores condizentes com os dias restantes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de abril de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E2CBAF88

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DOS FATOS:

Trata-se os autos de processo administrativo visando a apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade em face da empresa R F SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL EIRELE, CNPJ Nº 29.878.872/0001-39, acerca da recusa injustificada em assinar o termo contratual

O processo tramitou, sendo oportunizado o direito do contraditório e ampla defesa, através do envio da notificação extrajudicial encaminhada no dia 24/03/2023, não tendo apresentado defesa a notificada em 27/03/2023

Por fim, os autos foram remetidos a Procuradoria Geral para controle da legalidade e análise da defesa apresentada, tendo a Procuradoria Geral opinado pela condenação da empresa R F SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL EIRELE, CNPJ Nº 29.878.872/0001-39 nas penalidades de MULTA de 10% sobre o valor arrematado pelo licitante e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

CONCLUSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Samuel Soares Lavor de Lacerda, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Jurídico, o qual condena a empresa R F SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL EIRELE, CNPJ Nº 29.878.872/0001-39, a penalidade de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor pactuado entre as partes, qual seja: R\$ 1.370.529,76 (um milhão trezentos e setenta e mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), correspondendo à importância de R\$ 137.052,97 (cento e trinta e sete mil cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, em desfavor da empresa R F SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL EIRELE, CNPJ Nº 29.878.872/0001-39, em consonância com o art. 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93.

A partir da data da publicação do extrato de penalidade no Diário Oficial, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Conceição/PB, 04 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0D381A0C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):

- ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ: 21.725.552/0001-37 Valor - R\$: 998.776,78

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 05 de Abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C2580874

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ: 21.725.552/0001-37 VALOR: R\$ 998.776,78

Devendo a empresa comparecer para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 dias conforme artigo 64 da LEI Nº 8.666.

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 05 de Abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**BD7045E5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 144/2023

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar** o(a) Senhor(a) **MARIA APARECIDA PINTO DE ARAÚJO,** inscrito(a) no CPF sob n° 069.395.294-62, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 04 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D111DE47

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 056/2023

"Altera o §5º do art. 37, o art. 41 e 45 da Lei Municipal 647/2019 (Conselho Tutelar do Município), para dispor sobre a recondução dos Conselheiros Tutelares e adicionar a matéria de Informática na prova de habilitação dos candidatos."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 05/04/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º**. Esta Lei altera a Lei nº 647/2019 (do Conselho Tutelar do Município), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares, adicionar a matéria de informática na Prova de Avaliação dos Candidatos, e alterar o horário da votação.
- **Art. 2°.** O §5° do art. 37 da Lei nº 647/2019 (do Conselho Tutelar do Município), passa a vigorar com seguinte redação:
- §5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 4 (quatro) anos, das 08h até as 17h, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
- **Art. 3°.** O art. 41 da Lei nº 647/2019 (do Conselho Tutelar do Município), passa a vigorar com seguinte redação:
- **Art. 41.** Será permitida ao conselheiro tutelar a recondução por novos processos de escolha, em consonância com o disposto no art. 132 Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **Art. 4°.** O art. 45 da Lei nº 647/2019 (do Conselho Tutelar do Município), passa a vigorar com seguinte redação:
- Art. 45. Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, contendo 15 questões, e prova de Informática Básica, contendo 05 questões, com alternativas a), b), c) e d), com peso de 0,5 cada questão, e de caráter eliminatório.
- §1º A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- §2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição-PB, 05 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 527582F8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0023/2023 – PMC

OBJETO: aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel s-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública e do fundo municipal de saúde do município de Conceição – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0005/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - Unidade Orçamentária: 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 INFRAESTRUTURA: **SECRETARIA** DE 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE Е LAZER; 14.000 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO - Classificação: 04 122 2001 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04 123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 2008 SECRETARIA DE FINANÇAS; 12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE - PNATE); 12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO; 12 368 1009 2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 361 1009 2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12 365 1009 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE -RECURSOS DO MDE 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 1009 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12 366 1009 2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS -EJA- FUNDEB 30% 10 301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 2028 SECRETARIA DE SAÚDE; 10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA -RECURSOS PRÓPRIOS; 10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU- UPA; 10 302 1012 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10 304 1012 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10 305 1012 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS; 10 301 1012 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS- NAS- PMAQ-SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE- ACS-SAÚDE BUCA; 10 302 1012 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19 - COMBATER O COVID-19; 04 122 2001 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04 122 1014 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08 243 1014 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08 244 1014 2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08 244 1014 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PBF/PAIF/SCFV; 08 244 1014 2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS; 08 244 1014 2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244 1014 2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; 08 244 1014 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04 122 2001 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04 122 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA; 15 452 1013 2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04 782 2001 2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04 124 2001 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27 812 2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15 452 2001 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; Elemento de despensa: 000242 3390.30 99 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: DE _____/03/2023 A ______/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: LUCENA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 15.369.972/0001-25, ganhador dos lotes 01 e 02, no valor global de R\$ 2.065.143,30 (Dois milhões sessenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e trinta centavos).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**EAC97FD6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2022

INSTRUMENTO: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0012/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB — CONTRATO DE REPASSE N° 893900/2019/MDR/CAIXA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: FREITAS SERVIÇOS E DE ENGENHARIA LTDA -ME, CNPJ Nº 26.743.365/0001-08

VALOR DO CONTRATO: Fica alterado o valor global do Contrato nº 0012/2022 de R\$ 572.600,42 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos reais e quarenta e dois centavos), conforme segundo termo aditivo que suprimiu o valor inicialmente contratado, para R\$ 434.166,75 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), resultando em uma supressão financeira no valor do contrato de R\$ 138.433,67 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), equivalente ao percentual de 26.08% do valor inicialmente ajustado.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Contratante

FREITAS SERVIÇOS E DE ENGENHARIA LTDA -ME

CNPJ N° 26.743.365/0001-08 Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**8FEBA17B

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0003/2023

Fica revogada a licitação supracitada, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Conceição - PB, motivada pela oportunidade e conveniência, assim como recomendação da assessoria jurídica.

Conceição/PB, 05 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**3A927E62

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE NÃO ADMISSIBILIDADE RECURSAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado.

A comissão permanente de licitação torna público que decidiu não conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI, posto ausência à admissibilidade recursal, visto que foi apresentado intempestivo, que resultou em decadência do direito ao recurso, nos termos do Art. 63, inciso I, da Lei nº 9.784/99 e Art. 109, inciso I, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Comissão de Licitação. Os atos das decisões da Comissão e do Prefeito de Condado e encontram à disposição dos interessados naRua Padre Amâncio Leite, n° 395, Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou através cpl.pmcondado@gmail.com.

Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 12/04/2023, às 09:00, no mesmo local da primeira reunião.

Condado-PB, 04 de abril de 2023.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**BDB63F7E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS INFANTIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO

MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB, de acordo com o discriminado no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS LTDA - R\$ 147.540,00.

Jericó - PB, 04 de Abril de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**749C59CD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00004/2023, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.

EMPRESAS VENCEDORAS: A COSTA ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 49, 52, 55, 57, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 87, 81, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 223, 224, 227, 228, 230 e 231, no valor total de R\$ 766.511, 80 (Setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos); e CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA itens: 04, 16, 17, 20, 23, 31, 34, 35, 42, 54, 56, 58, 60, 63, 70, 71, 73, 80, 83, 85, 100, 109, 117, 124, 131, 175, 176, 194, 195, 196, 211 e 226, no valor total de R\$ 295.084, 50 (Duzentos e noventa e cinco mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Juarez Távora, 5 de abril de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva

Código Identificador:24B71820

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00006/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.

EMPRÉSA VENCEDORA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 731.969,60 (Setecentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Juarez Távora, 5 de abril de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**805FE4A2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR VALOR Nº DV002/2023

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,Resolve: Ratificar o processo administrativo Nº 300002/2023, da Dispensa de Licitação nº DV002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar o fornecimento de kit de gêneros alimentícios e peixes, para confecção das cestas básicas (Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: Pessoa jurídica: ACM Mercantil Ltda-EPP, CNPJ: 20.274.242/0001-80. Rua Pedro Alvares Cabral, Nº 104, Bairro: Centro, CEP: 58.400-206, Cidade: Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 04 de abril de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: A7B2D2A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2023

Processo Administrativo Nº 300002/2023. Dispensa de Licitação nº DV002/2023. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratada: ACM Mercantil Ltda-EPP, CNPJ: 20.274.242/0001-80. Rua Pedro Alvares Cabral, Nº 104, Bairro: Centro, CEP: 58.400-206, Cidade: Campina Grande-PB. Valor total contratado: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Objeto: Prestar o fornecimento de kit de gêneros alimentícios e peixes, para confecção das cestas básicas (Semana Santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e legislação pertinente. Fonte de recurso: 500 - Não vinculados de impostos. **Dotação:** 02.060-Secretaria de Ação Social (FMAS) 02060.08.244.1006.2053 - Prest. Assis. Soc. Aos Prob. Emer. as Fam.de Baixa Renda. 3.3.90.32.00.00 Material de distribuição gratuita. Total da ficha orçamentária - 000110. Todos conforme QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino de Farias (pela contratada).

Livramento - PB, 04 de abril de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:07108B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR VALOR Nº DV003/2023 O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,Resolve:Ratificar o processo administrativo Nº 300003/2023, da Dispensa de Licitação nº DV003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na confecção e fornecimento de fardamento escolar, para serem utilizados pelos os alunos da rede municipal de ensino de Livramento-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: Pessoa jurídica: DI Dinah Comercio de Roupas Ltda-ME, CNPJ: 35.496.595/0001-00. Rua Reverendo Augusto Santiago, Nº 355, Bairro: Alto Branco, CEP: 58.401-498, Cidade: Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 57.030,00 (cinquenta e sete mil e trinta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 05 de abril de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:210F939D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CÍVICO-MILAR LIGADA À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Data para cadastro das propostas: 12/04/2023 as 09:00 horas: Data para abertura das propostas: 25/04/2023 as 09:00 horas Início da sessão pública de lances: 25/04/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 05 de abril de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: 12D30C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ N° 30.911.924/0001-00

Endereço Eletrônico: temdetudocomercioeservicos@gmail.com Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 393/2022**, Pregão Eletrônico nº 073/2022, Contrato nº 149/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 003/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 39734, 39735 e 39736 emitidas em 03 de março de 2023; atraso sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: temdetudocomercioeservicos@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 05 de abril de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador: 5C869010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS, GELAGUAS, GELADEIRAS, ETC.) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 13/04/2023 às 13:00 horas; Data para abertura de propostas: 26/04/2023 às 13:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 26/04/2023 às 13:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 05 de abril de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:8AE110BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1449/2023

MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CAMILA MARIA DA SILVA ARAUJO CNPJ: 44.831.505/0001-73.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 1450/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CESARIO CLEMENTINO VIEIRA

CNPJ: 45.076.855/0001-34.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1451/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: HISLEY ALVES TOMAZ

CNPJ: 49.841.755/0001-08.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE PRESTAÇÃO **SERVICOS** MICRO DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1452/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LEOMARA HIPOLITO ARAUJO

CNPJ: 43.372.183/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE **MICRO** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1453/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SIMOES

CNPJ: 43.728.346/0001-13.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1454/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA JOSEILMA DE SOUZA CAMPOS CNPJ: 49.454.223/0001-18.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1455/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JANDICLEIDE DE FÁTIMA DA SILVA

CNPJ: 45.075.659/0001-45.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1456/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO VICENTE DA COSTA

CNPJ: 49.627.495/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO **SERVICOS** DE **MICRO** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1457/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MICHELY MARCOLINO TAVARES DE ARAUJO

CNPJ: 44.982.243/0001-48.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVICOS** DE **PRESTAÇÃO** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1458/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NADIELLY JULLY DE ARAUJO NOBERTO DIAS

CNPJ: 41.485.367/0001-20.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 1459/2023 CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELENEIDE DA SILVA MEDEIROS

CNPJ: 49.849.916/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1460/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIANE LIMA DE SOUZA

CNPJ: 49.871.660/0001-37.

CONTRATAÇÃO OBJETO: 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1461/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JULIERMES DIONISIO ALVES

CNPJ: 21.625.200/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1462/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KAMILA GOMES DA SILVA

CNPJ: 41.373.025/0001-18.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1463/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NAZARENE ANA DOS SANTOS SILVA CNPJ: 49.756.504/0001-25.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS** DE **PRESTAÇÃO** DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1464/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TEREZINHA CHAGAS SOARES

CNPJ: 49.794.323/0001-93.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1465/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MAYCON GALDINO DE OLIVEIRA MOURA

CNPJ: 30.790.385/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1466/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDUCAÇAU.

CONTRATADO: LUANA PRISCILLA AIRES DA SILVA

CNPJ: 45.270.450/0001-32.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE DE **SERVIÇOS MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1467/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAYANE MEDEIROS DE SOUSA

CNPJ: 49.852.951/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** DE **MICRO** SECRETARIA **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1468/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JUDSON DA SILVA

CNPJ: 49.841.197/0001-80.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS PRESTAÇÃO** DE DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1469/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANDRE GOMES LOPES

CNPJ: 49.868.624/0001-14.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1470/2023

SECRETÁRIA CONTRATANTE: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: **GABRIEL MENDONÇA FERREIRA GONÇALVES**

CNPJ: 49.852.022/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO** DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1471/2023

MUNICIPAL DE. **CONTRATANTE: SECRETÁRIA** EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IDACIO CRISPIM TAGI

CNPJ: 49.847.062/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1472/2023

CONTRATANTE: DE **SECRETÁRIA** MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOAO VITOR DIAS SANTOS

CNPJ: 49.851.721/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE. 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **SERVIÇOS** DE **PRESTAÇÃO** MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1473/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE NILSON LUCENA DE SOUZA

CNPJ: 45.450.828/0001-80.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1474/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: UBIRACY WANDERLEY DANTAS

CNPJ: 49.718.438/0001-07.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 24 de Março de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:F3926786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO BLOCO CERÂMICO 8 FUROS (TIJOLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 10/04/2023 às 13:00 horas; Data para abertura de propostas: 20/04/2023 às 13:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 20/04/2023 às 13:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 05 de abril de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**64C1076D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1443/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARCIA GALDINO DE SOUSA.

CNPJ: 41.348.796/0001-55.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1444/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DA GUIA DA SILVEIRA LIMA.

CNPJ: 44.036.074/0001-53.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1445/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ORIANA PRICILLA MEDEIROS DANTAS. CNPJ: 49.534.979/0001-77.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1446/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDILENE ALVES DE LIMA.

CNPJ: 41.444.893/0001-41.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1447/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LARISSA NOBERTO SOARES DE SOUTO.

CNPJ: 41.481.749/0001-85.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 CONTRATO Nº 1448/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCIA DE FATIMA ARAUJO NETA DA SILVA.

CNPJ: 41.450.217/0001-80.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1475/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CALINE VIEIRA DA SILVA MOTA.

CNPJ: 49.738.679/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1476/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ERIVALDA OLIVEIRA DA SILVA PEDROSO.

CNPJ: 15.424.016/0001-07.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,

CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1477/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EWYLLY SOUSA MONTENEGRO.

CNPJ: 49.725.010/0001-83.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1478/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JESSICA NOBREGA GUEDES.

CNPJ: 49.913.615/0001-06.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1479/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KELIANE MARIA LEONCIO CEZAR.

CNPJ: 49.741.322/0001-80.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1480/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KHADIJA DE OLIVEIRA CAMPOS.

CNPJ: 49.725.552/0001-56.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1481/2023

CONTRAȚANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MAGDALIA AVELINO GERMANO DE LIMA.

CNPJ: 49.741.043/0001-17.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1483/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIANA MORAIS DE LIMA.

CNPJ: 49.641.248/0001-20.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1484/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NARJARA LIVIA DA SILVA SOUTO.

CNPJ: 29.628.378/0001-16.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1485/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SIMONE DA CONCEICAO VALDEVINO.

CNPJ: 49.835.829/0001-01.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1486/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SOINARA ELMA DE CARVALHO SANTOS.

CNPJ: 49.847.575/0001-33.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1487/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VERONICA VICENTE MONTEIRO DA SILVA.

CNPJ: 49.364.000/0001-60.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: 2838A24E

Código Identificador:2838A24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ N° 05.340.639/0001-30

Endereço Eletrônico: lucas.caetano@primebeneficios.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 245/2022**, Pregão Eletrônico nº 049/2022, Contrato nº 2.133/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Descumprimento da Cláusula Segunda do Contrato citado, não apresentação da prova de quitação das notas fiscais pela Contratada (Cláusula 2.4); atraso reiterado da Contratada nos repasses para os postos de abastecimento, considerando que o Município não apresenta pagamentos em atraso, consequentemente, gerando bloqueio no abastecimento da frota de veículos do Município.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: lucas.caetano@primebeneficios.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 05 de abril de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa **Código Identificador:**5A58C1F3

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO 1.547/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 CONTRATO N° 1.547/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS

CONTRATADO: H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS.

CNPJ: 24.704.746/0001-44.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, POSSIBILITANDO GERAR MAIOR FLUIDEZ E SEGURANÇA AOS PEDESTRES E À CIRCULAÇÃO DOS

VEÍCULOS, FACILITANDO A ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE.

VALOR GLOBAL: R\$ 481.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de Abril de 2023.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA.

Superintendente de Trânsito e Transportes de Patos -STTRANS

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:0A7C217D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Salgadinho — PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão suspensa do dia 28 de março de 2023, às 14:00 horas, para realização da fase de lances e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 10/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material Elétrico, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, será realizada no dia 10/04/2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Salgadinho – PB, 05 de abril de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:E1BAEE1E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n ° 022/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM) PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS EM TRANSITO, QUE INTEGRAM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB, designada para o dia 14/04/2023, às 14:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 17/04/2023, às 08:00 horas. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Santa Terezinha – PB, 05 de abril de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 1E11807C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00020/2023, para o dia 18 de Abril de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 18 de Abril de 2023 às 10:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe -PB.Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Site: wcompras.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Abril de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador: 2651EE47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro do Salgadinho município de Alhandra/PB, de acordo com a Emenda Impositiva nº 379/2022, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - Valor: R\$ 1.026.846,37. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 -Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083)3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 05 de Abril de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS - Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:C1900DE4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE **RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 001/2023**

PARTES: CREDORA: F P MENEZES EPP - TRIUNFO MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.535.996/0002-03, com sede Rua Presidente João Pessoa, 176, Centro, Alhandra-PB, CEP 58.320-000, neste ato representada pelo Sr., FERNANDO PEREIRA DE MENEZES, portador do CPF nº 712.048.817-15; **DEVEDORA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Administração Pública da cidade de Alhandra, PB, localizada na Rua João Pessoa, n.º 66, Centro, Alhandra PB, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA. OBJETO: Pagamento de materiais, conforme consta dos autos do presente Processo de Reconhecimento de Dívida - PRD. DO VALOR - A dívida importa a quantia de R\$ 6.095,00 (Seis Mil e Noventa e Cinco Reais), constante do presente TRD, referendado pela Controladoria Geral Municipal.

Alhandra, PB, 14 de março de 2023

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 46AEC8A7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 030/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

| MAT | NOME | N° PROCESSO | N° PROTOCOLO |
|-------|---|-------------|--------------|
| 7165 | ANTONIELLE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA | 0029/2023 | 0029/2023 |
| 7063 | ANTONIETA MUNIZ DE ALBUQUERQUE | 0075/2023 | 0086/2023 |
| 7065 | DIANA DOS SANTOS VIEIRA | 0094/2023 | 0101/2023 |
| 7040 | EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS | 0013/2023 | 0015/2023 |
| 7022 | ELIANE DUARTE CABRAL | 0076/2023 | 0089/2023 |
| 7045 | FLÁVIA MACHADO RODRIGUES | 0079/2023 | 0093/2023 |
| 7041 | GIULIANNA GUEDES DE OLIVEIRA | 0047/2023 | 0051/2023 |
| 0206 | JOSINEIDE ALMEIDA ARAÚJO | 077/2023 | 0087/2023 |
| 7238 | MARCILENE MARIA FARIAS DO NASCIMENTO | 0044/2023 | 0046/2023 |
| 20701 | REGENILDA FREITAS DA SILVA | 0066/2023 | 0065/2023 |
| 7222 | ROSÂNGELA DE SENA SOUZA | 0065/2023 | 0066/2023 |
| 7036 | VÂNIA FELICIANO DOS SANTOS | 0089/2023 | 0098/2023 |
| 0854 | VIVIANE DE FÁTIMA CARNEIRO DO NASCIMENTO | 0012/2023 | 0017/2023 |

Alhandra, em 28 de março de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 1F010FEC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 032/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

| MAT | NOME | N° PROCESSO | N° PROTOCOLO |
|--------|------------------------------------|-------------|--------------|
| 202509 | AURELI RODRIGUES DE ARAUJO LIMA | 0088/2023 | 0096/2023 |
| 2009 | ELIAS GALDINO DA SILVA | 0100/2023 | 0116/2023 |

Alhandra, em 29 de março de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 525448BA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 033/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

| MAT | SERVIDOR | SECRETARIA | INSALUB.(%) |
|-----|----------|------------|-------------|
|-----|----------|------------|-------------|

| 304523 | JOSENILDO SILVA DE SOUSA | SERVIÇOS URBANOS | 40% |
|--------|-------------------------------------|------------------|-----|
| 302955 | BARBOSA | SAUDE | 20% |
| 9685 | MOZART BATISTA DE SANTANA JUNIOR | SAÚDE | 20% |

Alhandra, em 31 de março de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:8D335674

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 034/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês abril, abaixo relacionados:

| MAT | SERVIDOR | SECRETARIA | PERIODO | PERÍODO AQUISITIVO |
|------|------------------------------|---|-----------------------------|-----------------------|
| 0608 | ANA SELMA DA COSTA AMARAL | SAÚDE | 03/04/2023 a 02/05/2023 | 2020/2021 |
| 7067 | ELIANE BARBOSA DIAS | ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO | 17//04/2023 a 16/05/2023 | 2022/2023 |

Alhandra, em 31 de março de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:66F1AFC0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N°. 003/2022 ALHANDRA 05 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais e,

Considerando, o pedido do servidor ao retorno de suas atividades, em virtude de está de licença sem vencimentos para trato de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar o retorno de suas atividades ao servidor DOUGLAS FERREIRA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 7135, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário de Administração de Alhandra, em 05 de abril de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:88F62362

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO **DESPACHO**

PROCESSO N°: 0590/2022

INTERESSADO (A): VALDETE FRANCISCA DA SILVA

MATRÍCULA: 6267

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

O Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Administrativo Disciplinar, FAZ SABER, da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar n.º 0590/2022, da Servidora Sra. VALDETE FRANCISCA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais , matrícula nº 6267, lotada na Secretaria na Secretaria de Saúde do Município de Alhandra - PB, Estado da Paraíba, nos seguintes termos: Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar para determinar o arquivamento do processo.

Alhandra, 04 de abril de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:4C300A14

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 09 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 06 de Abril de 2023, em todos os órgãos e entidades componentes ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Areial-PB, 05 de Abril de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:85E4A6E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 00012/2022 -CONTRATO Nº 00065/2023 -CPL

Ilmo Senhor

Representante Legal da Contratada

FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS

Rua Antonio Barbosa, s/n, São Cristovão, na cidade de Desterro - PB.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.700.684/0001-46, com sede à Praça Santa Ana, S/N, Centro, Alagoa Nova - PB, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF n° 033.561.884-70 e RG 2436344 SSP/PB, residente e domiciliado no Distrito de São Tomé, S/N, Alagoa Nova - PB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Licitação Tomada de Preço nº 00012/2022;

Considerando que o prazo de início da obra nos termos do **contrato nº00065/2022 -CPL** foi de 05 (cinco) dias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2023;

Considerando que o Termo de Compromisso do FNDE tem validade até 04 de julho de 2023;

Considerando que a equipe de engenharia da Prefeitura, através dos Engenheiro Civil: Macelio Monteiro de Ataide CREA 161678173-4, e Anderson Corrêa de Freitas CREA 1619236117, constatou-se que a OBRA NÃO FOI INICIADA;

Considerando que o retardamento da execução e conclusão da obra provoca graves e injustificados transtornos;

Considerando o disposto nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93:

Resolve NOTIFICAR a empresa MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, na condição de contratada para CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 – ESCOLA MARIA LUIZA DE AQUINO, para, a partir da publicação desta, INICIAR imediatamente a execução da obra, nos termos das especificações técnicas e CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO, sob pena de, não fazendo, ser promovida a execução do contrato, com a sua rescisão, pelo descumprimento das obrigações contratuais, conforme preleciona os incisos I, II, III e V do artigo 78 da Lei de Licitações.

Por fim, registre-se que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente a partir desta notificação implicará, ainda, na aplicação das sanções cabíveis e constantes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seus artigos 77, 78, 79 e 109 em suas alíneas 'e' e 'f', em especial, aplicar advertência, multas, suspensão e consequente rescisão do Contrato firmado, como também possível demanda judicial, visando assim resguardar os recursos financeiros públicos.

Alagoa Nova, 04 de abril de 2023.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**06C5746E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 00013/2022 - CONTRATO Nº 00066/2023 -CPL

Ilmo Senhor

Representante Legal da Contratada

FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS

Rua Antonio Barbosa, s/n, São Cristovão, na cidade de Desterro - PB.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.700.684/0001-46, com sede à Praça Santa Ana, S/N, Centro, Alagoa Nova - PB, representado neste ato

pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 033.561.884-70 e RG 2436344 SSP/PB, residente e domiciliado no Distrito de São Tomé, S/N, Alagoa Nova – PB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Licitação **Tomada de Preço nº 00013/2022**;

Considerando que o prazo de início da obra nos termos do **contrato nº 00066/2022 -CPL** foi de 05 (cinco) dias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2023;

Considerando que o Termo de Compromisso do FNDE tem validade até 04 de julho de 2023;

Considerando que a equipe de engenharia da Prefeitura, através dos Engenheiro Civil: Macelio Monteiro de Ataide CREA 161678173-4, e Anderson Corrêa de Freitas CREA 1619236117, constatou-se que a **OBRA NÃO FOI INICIADA**;

Considerando que o retardamento da execução e conclusão da obra provoca graves e injustificados transtornos;

Considerando o disposto nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Resolve NOTIFICAR a empresa MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, na condição de contratada para CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 – ESCOLA FERNANDO CUNHA LIMA, para, a partir da publicação desta, INICIAR imediatamente a execução da obra, nos termos das especificações técnicas e CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO, sob pena de, não fazendo, ser promovida a execução do contrato, com a sua rescisão, pelo descumprimento das obrigações contratuais, conforme preleciona os incisos I, II, III e V do artigo 78 da Lei de Licitações.

Por fim, registre-se que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente a partir desta notificação implicará, ainda, na aplicação das sanções cabíveis e constantes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seus artigos 77, 78, 79 e 109 em suas alíneas 'e' e 'f', em especial, aplicar advertência, multas, suspensão e consequente rescisão do Contrato firmado, como também possível demanda judicial, visando assim resguardar os recursos financeiros públicos.

Alagoa Nova, 04 de abril de 2023.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:02AF575A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES PEQUENO - ALAGOA NOVA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 05 de Abril de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 1F17352E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma sala de multi-atendimento (AEE) e ampliação dos banheiros da E. M. E. I. F José Batista de Sousa, município de Bernardino Batista.

A ComissãodeLicitação torna público oresultadodehabilitaçãoda licitaçãoTomadade Preçosnº 01/2023.

LICITANTESHABILITADOS:

CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRELI; MLS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por atenderem às exigências do edital.

LICITANTES INABILITADOS:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA, por não atenderem às exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposiçãoderecursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Propostade Preçosserá realizada no dia 17/04/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão PermanentedeLicitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 05 de Abril de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Presidente da CPL

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:9777D82B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 011/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO REFEIÇÕES, **EMPRESA PARA** DE **ATENDIMENTO** DAS DESTINADAS AO VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: POUSADA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA - ME -CNPJ 07.278.981/0001-82 - Valor: R\$ 98.775,00; RANIELE PEREIRA DA SILVA - CNPJ 36.242.418/0001-52 - Valor: R\$ 26.925,00. O valor global da presente licitação é R\$ 125.700,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 05 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: CBEE3F65

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS CONFORME REFERÊNCIA **TERMO** DE **PARA** ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO NA LITORÂNEA REGIÃO DO ESTADO DA FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Sucesso. VIGÊNCIA: até 04/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00067/2023 - 04.04.23 - J P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 126.420,00

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: A7FAE16E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 008/2023 - DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 008/2023.

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2023, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

Considerando os feriados nacionais alusivos a Semana Santa e Tiradentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de abril de 2023:

ARRII

06 de abril – Quinta-feira – Santa (Ponto facultativo após as 12:00 horas):

07 de abril - Sexta-feira - Santa (Feriado);

21 de abril – Sexta-feira – Tiradentes (Feriado).

Art. 2º - Para efeitos dos dias feriados ou pontos facultativos do presente Decreto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: 6EB76306

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ENTREGA A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, DETERMINADOS PELA VIA JUDICIAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de abril de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo ecplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010.

Brejo dos Santos - PB, 05 de abril de 2023

ALFREDO DE OLIVEIRA NETO -

Servidor Responsável

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**682FCA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN -Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARROCERIA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 21 de abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.Edital:

cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo dos Santos - PB, 05 de abril de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS – Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:78498AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00018/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de fardamentos Diversos para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município de Brejo dos Santos -PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de abril de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo ecplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 3440-1010.

Brejo dos Santos - PB, 05 de abril de 2023

ALFREDO DE OLIVEIRA NETO –

Servidor Responsável

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:7309F5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais de odontológicos , destinado ao Ceo deste Município de Brejo dos Santos-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA - R\$ 17.530,30.

Brejo dos Santos - PB, 05 de abril de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA – Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:3A766133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2023. OBJETO: Aquisição de Materiais de odontológicos, destinado ao Ceo deste Município de Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art.

24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/04/2023.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**CCD28298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 27 de Abril de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas a Chamada Pública nº objetiva: AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS** 00001/2023, que ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR **FAMILIAR** RURAL, **PARA** NACIONAL ATENDIMENTO PROGRAMA AO DF. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. Justificativa: Adequações no termo de referência. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN -Populares - Brejo dos Santos - PB.Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.

Brejo dos Santos - PB, 05 de abril de 2023

ALFREDO DE OLIVEIRA NETO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**1BD7A05D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2023, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES E RELATÓRIOS MENSAIS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54, com sede Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 618, Edifício João Alves, 1 andar, Sala 103, Bairro Centro, Patos -PB, CEP: 58.700-060, representada pelo Sr. HUGO CARLOS MAIA DE SOUSA, portador do CPF: 071.892.294-85, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais), durante o período de 11 meses.

Cacimba de Areia - PB, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:B1258D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2023, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES E RELATÓRIOS MENSAIS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54, com sede Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 618, Edifício João Alves, 1 andar, Sala 103, Bairro Centro, Patos -PB, CEP: 58.700-060, representada pelo Sr. HUGO CARLOS MAIA DE SOUSA, portador do CPF: 071.892.294-85, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais), durante o período de 11 meses.

Cacimba de Areia - PB, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**838A2FA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2023

DISPENSA Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54.

<u>OBJETO:</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES E RELATÓRIOS MENSAIS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 06 de fevereiro de 2023, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BC7EF957

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2023, objetivando A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa qual seja: AUDIJONES BERNÁRIO MENESES, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.242.735/0001-80, com sede na Rua José de Holanda, S/N, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. AUDIJONES BERNÁRIO MENESES, portadora do CPF: 103.448.514-86 e RG: 3.818.208 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas - PB, pelo valor global de R\$ 52.917,70 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos).

Cacimbas - PB, 05 de abril de 2023.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:799A33EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2023, objetivando A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa qual seja: AUDIJONES BERNÁRIO MENESES, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.242.735/0001-80, com sede na Rua José de Holanda, S/N, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. **AUDIJONES BERNÁRIO MENESES,** portadora do CPF: 103.448.514-86 e RG: 3.818.208 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas - PB, pelo valor global de R\$ 52.917,70 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos).

Cacimbas - PB, 05 de abril de 2023.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** 1B12DB63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e AUDIJONES BERNÁRIO MENESES, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.242.735/0001-80.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.917,70 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/04/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 05 de abril de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: AE90524B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2023, objetivando A AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB. em favor da empresa qual seja: AUDIJONES BERNÁRIO MENESES, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.242.735/0001-80, com sede na Rua José de Holanda, S/N, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. AUDIJONES BERNÁRIO MENESES, portadora do CPF: 103.448.514-86 e RG: 3.818.208 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas - PB, pelo valor global de R\$ 52.988,70 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Cacimbas - PB, 05 de abril de 2023.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:FCB86A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2023, objetivando A AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa qual seja: **AUDIJONES BERNÁRIO MENESES**, inscrito no CNPJ sob o n.º **33.242.735/0001-80**, com sede na Rua José de Holanda, S/N, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. **AUDIJONES BERNÁRIO MENESES**, portadora do CPF: 103.448.514-86 e RG: 3.818.208 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas - PB, pelo valor

global de R\$ 52.988,70 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Cacimbas - PB, 05 de abril de 2023.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** ED5B8E46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e AUDIJONES BERNÁRIO MENESES, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.242.735/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.988,70 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/04/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 05 de abril de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 182B1646

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RESOLUÇÃO N. 01/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coremas - PB, regulamenta a campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do processo de escolha.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coremas - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 179/2019 de 14 de maio de 2019,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 10 Fica instituída a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coremas - PB, para o mandato 2024/2028, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

- § 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
- § 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
- Art. 20 Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
- $I-\mbox{Magna Railma Gomes Vieira da Silva Mendes}$ representante governamental;
- II **Geralda da Silva Buriti** representante governamental;
- III Patrícia Soares Alves de Sousa representante da sociedade civil:
- IV Maria Jailda Gomes Oliveira Andrade representante da sociedade civil.
- § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Francisca Edna Campos
- § 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: **Damiana Tomaz Ferreira**
- § 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
- **Art. 3º** Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- § 10 Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
- ${\rm I-Notificar}$ os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III Comunicar ao Ministério Público.
- **Art. 40** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 50 São atribuições da Comissão Especial:

- I Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justica Eleitoral;

- VI Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
- IX Resolver os casos omissos.
- **Art. 6º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- **Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 80** A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA

- **Art. 9º** Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:
- I abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 90, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem:
- II doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- III a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- IV abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- V abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VI favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
- VII confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
- VIII propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
- b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

- IX propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
- X abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- § 10 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
- § 2º É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
- §3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
- **§4º** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
- § 5º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.
- $\S 6\underline{o}$ No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
- a) utilização de espaço na mídia;
- b) transporte aos eleitores;
- c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor:
- e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- **§7º** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
- \$ 8º É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindose a igualdade de condições a todos os candidatos.
- \S 90 O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.
- **Art. 10** A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
- § 10 A inobservância do disposto no art. 9º sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
- § 2º Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
- §3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 11** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e

entrevistas, com garantia de igualdade de condições entre todos os candidatos.

- § 10 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
- § 2º É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.
- §3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.
- §4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
- \S 5° A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
- I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa; III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

CAPÍTULO III DAS CONDUTAS VEDADAS E SEU PROCESSAMENTO

- **Art. 12** A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.
- **Art. 13** Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Coremas PB e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 179/2019 de 14 de maio de 2019 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.
- **Art. 14** O desrespeito às regras apontadas no art. 9<u>o</u> desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **Art. 15** Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº 179/2019 de 14 de maio de 2019, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
- §1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
- §2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
- §3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome,

- facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
- §4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano, Localizada na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Nesta Cidade, das 08h00 ás 12h00 e das 13h00 ás 16h00.
- §5º As denúncias poderão também ser encaminhadas para o e-mail cmdca.coremaspb@gmail.com
- **§6º** Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
- § 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.
- **Art. 16** No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 30, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
- Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.
- **Art. 17** A Comissão Especial poderá, no prazo de 5 (cinco) dias do término do prazo da defesa:
- I- arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
- II determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 30, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
- $\S 10$ No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
- \S 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
- § 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.
- **Art. 18** Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 5 (cinco) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 50, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
- § 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 5 (cinco) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

- § 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.
- **Art. 19** Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 20 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

- **Art. 21** A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
- a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
- b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
- § 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
- § 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.
- **Art. 22** Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

CAPÍTULO IV DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- **Art. 23** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1º do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e na Lei Municipal nº 179/2019 de 14 de maio de 2019 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Resolução.
- **Art. 24** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, podendo votar em no máximo 05 (cinco) candidatos, com voto secreto e facultativo dos eleitores do município.
- § 1º A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 179/2019 de 14 de maio de 2019 e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.
- §2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

- § 3º Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.
- **§ 40** As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.
- $\S 5\underline{o}$ De acordo com a Lei Municipal nº 179/2019 de 14 de maio de 2019 em seu Art. 39, II o eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos.
- **Art. 25** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.
- § 10 A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- § 20 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
- §3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
- § 40 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.
- § 50 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.
- § 60 Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação, ou na data estabelecida pela Justiça Eleitoral ou pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- § 7º A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
- § 80 O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.
- §9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.
- **Art. 26** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Resolução, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da

Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 179/2019 de 14 de maio de 2019.

- § 10 O edital a que se refere o *caput* deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.
- § 2º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- \S 30 O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
- a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;
- b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Resolução, no art. 133 da Lei n. 8.069/1990 e no Artigo 41 Lei Municipal nº 179/2019 de 14 de maio de 2019;
- c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;
- d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;
- e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e
- f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.
- § 40 O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 179/2019 de 14 de maio de 2019.
- **Art. 27** O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
- § 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.
- § 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

Art. 28 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:

Reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas residentes no município, observados impedimentos legais relativos a grau de parentesco da Lei Federal n.º 8.069, de 1990 e desta Lei;

Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição de candidatura; residir no município há mais de 02 (dois) anos;

Residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;

Possuir escolaridade de ensino médio, ou correspondente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura;

Atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão da política dos direitos da criança e do adolescente, comprovada através de certidão/declaração fornecida pela entidade/órgão onde a atuação ocorreu;

Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal e da Justiça Estadual e Justiça Federal;

Participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito;

Aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Apresentação de declaração onde ateste que tem disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

Parágrafo único. O Município poderá oferecer, antes da realização da prova a que se refere o inciso VIII deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos.

Art. 29 O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos da Lei n. 13.824/2019.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, IMPUGNAÇÕES E DA PROVA

- **Art. 30** Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 5 (cinco) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.
- § 10 Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no *caput*, indicando os elementos probatórios.
- § 20 Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências
- § 3º Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
- § 60 Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.
- **Art. 31** Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior.
- **Art. 32** Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.

CAPÍTULO VII DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **Art. 33** Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório.
- $\S\ 1\underline{o}$ A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- § 20 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.
- **Art. 34** Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

CAPÍTULO VIII DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 35 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias

de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.

- § 10 A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais, ou seja, das 08h às 17h.
- § 2º A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.
- §3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.
- **Art. 36** A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- § 1º Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.
- § 2º Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.
- **Art. 37** À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.
- § 1º Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.
- § $2\underline{o}$ No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
- § 3º Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

CAPÍTULO IX DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 38 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

CAPÍTULO X DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

- **Art. 39** Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.
- § 10 Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no

- Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.
- § 2º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- \S 30 O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
- § 4º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
- § 50 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **§60** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
- §7º Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
- § 8º Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
- \S 9º Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.
- Art. 40 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Coremas - PB em 15 de março de 2023

IÊSSA ALVES DE LACERDA Presidente Do C.M.D.C.A

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:339D0A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Município de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº009/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo prato executivo, marmitex e buffet, com variação de cardápio, para atender a necessidade das secretarias do município de Coremas, conforme Termo de Referência. Data prevista para realização da sessão publicação: Dia 20 de abril de 2023. Horário previsto para início da sessão publica: 08:00 (oito horas). Local previsto para realização da sessão eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Dotação:** Previstos QDD/2023. Repartição/setor interessado: diversas secretarias. Cópia do edital: http://www.coremas.pb.gov.br; http://www.tce.pb.gov.br;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Coremas-PB, 03 de abril de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:026C5F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O Presidente da CPL do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Notificar a empresa Construtora J. Galdino Eireli-Epp, CNPJ: 20.227.311/0001-03, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente desta publicação, para assinatura do contrato, sob pena de decai o direito a contratação.

Coremas-PB, 05 de abril de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO Presidente da CPL.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:2AC39162

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO 1.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 0059/2022**

Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Pronta Entrega de Eventuais Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A a Z descritos na tabela da ABC FARMA, Mediante Requisição, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado da Paraíba, destinados às demandas da Secretaria de Saúde.

Ao valor inicial do Contrato n.º 0059/2022, que importa em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), fica acrescido o valor de R\$ 3.600,00(três mil e Seiscentos Reais), passando o valor final do Contrato para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0059/2022, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: **FARMACIA** CENTRAL COMERCIO

FARMACEUTICO LTDA.

Cubatí - PB, 05 de Abril de 2023

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:5B5105CA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO** PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto a: MOINHO DO TRIGO LTDA - R\$ 221.151,00.

Cubatí.. - PB, 05 de Abril de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:FF58E8E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2023 - FUNDO DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público a suspensão da Sessão do Pregão Presencial nº 010/2023. Objeto: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Controlado para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. Motivo da Suspensão: Ajustes no edital e no termo de referência. Informa que a Sessão que estava marcada para às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2023, fica suspensa por tempo indeterminado, uma na nova publicação será feita com data e horário. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E- mail: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 05 de abril de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:2F1B7FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2023 – FUNDO DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público a suspensão da Sessão do Pregão Presencial nº 011/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais e insumos hospitalares para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. Motivo da Suspensão: Ajustes no edital e no termo de referência. Informa que a Sessão que estava marcada para às 13:00 horas do dia 09 de maio de 2023, fica suspensa por tempo indeterminado, uma na nova publicação será feita com data e horário. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. 3487–1132. Email: (83)cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 05 de abril de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: CAA77F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2023 – FUNDO DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público a suspensão da Sessão do Pregão Presencial nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Comum para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. Motivo da Suspensão: Ajustes no edital e no termo de referência. Informa que a Sessão que estava marcada para às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2023, fica suspensa por tempo indeterminado, uma na nova publicação será feita com data e horário. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E- mail: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 05 de abril de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**EDB6D046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2023 – FUNDO DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público a suspensão da Sessão do Pregão Presencial nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Injetáveis para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. Motivo da Suspensão: Ajustes no edital e no termo de referência. Informa que a Sessão que estava marcada para às 13:00 horas do dia 10 de maio de 2023, fica suspensa por tempo indeterminado, uma na nova publicação será feita com data e horário. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E- mail: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 05 de abril de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**C1BA97ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TOMADA DE PRECO N° 001/2023

O MUCICIPIO DE DIAMANTE/PB através de sua Comissão de Permanente de Licitação CONVOCA o licitante, na ordem de FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante — PB, para assinar em até 5 (cinco) dias o termo do contrato. Caso não compareça, será convocado o segundo classificado até que seja efetivada a contratação.

Em tempo, registramos que as empresas deverão comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB.

Diamante, 05 de abril de 2023.

MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**6F6B16BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Vistos etc...

Considerando que a presente licitação foi realizada em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

RATIFICO E HOMOLOGO nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, em favor da empresa: FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, Situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB, com valor global de R\$104.495,24 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de empresa visando a conclusão da construção de uma unidade básica de saúde (UBS), localizada no sítio barra, no município de Diamante - PB, sob o número de convênio N°10382.1180001/15-001, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, conforme análise e julgamento da Comissão de Licitação e setor jurídico do município de Diamante/PB.

3. Devolva-se este processo à CPL, para fins de publicação do AVISO DE RESULTADO FINAL, afixando-se cópia do mesmo no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, no Jornal Oficial do Município (JOM) e (DOU) para amplo conhecimento dos interessados.

Diamante/PB, 23 de março de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Vistos etc...

Considerando o que consta no MAPA DE PREÇOS E ATA DE JULGAMENTO de folhas., adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame:

Considerando que a presente licitação foi realizada de acordo com a Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

ADJUDICO, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa visando a conclusão da construção de uma unidade básica de saúde (UBS), localizada no sítio barra, no município de Diamante - PB, sob o número de convênio Nº10382.1180001/15-001, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, em favor da empresa FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, Situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante - PB, com valor global de R\$104.495,24 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), vencedor no serviço analisado.

Publique-se. Certifique-se.

Diamante/PB, 23 de março de 2023.

MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**B2D0F94F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00015/2023

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:

Aquisição De Pneus, Câmaras E Protetores Novos Para Veículos E Máquinas Da Frota Do Município De Emas-PB. ; Pregão Presencial: nº 00015/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00064/2023 -05.04.23 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA- ME - CNPJ nº 31.569.229/0001-75 R\$:605.767,00 ; CT Nº 00065/2023 -05.04.23 - DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS - ME - CNPJ nº 36.301.571/0001-03 R\$:6.960,00 ;

Emas - PB, 05 de Abril de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador: A781B802

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Aviso de Resultado de Julgamento Pregão Presencial nº 00014/2023

A Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 00014/2023, com o objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretárias do município de EMAS-PB. Estando classificada e habilitada, as empresas : FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO-ME CNPJ: 08.966.895/0001-25, com o valor global de R\$ 123.622,60; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME CNPJ:24.114.994/0001-35, com o valor global de R\$ 1.800,00. Concede-se prazo de 3 dias uteis para recursos

Emas -PB, 05 de Abril de 2023

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:FDE29842

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00004/2023, às 09:30 horas do dia 19 de Abril de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela secretaria municipal de assistência social do município de EMAS-PB. Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 05 de Abril de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:8989414A

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023

A Pregoeira, torna público o adiamento da sessão de abertura de propostas do Pregão Eletrônico Nº 0003/2023, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. A data de reunião anterior marcada, fica desde já, alterada para dia 19 de ABRIL de 2023, às 14:30 horas. Motivo: percebido que não foi registrado nenhuma proposta até as 14:29 do dia 05/04/2023 mesmo assim a pregoeira prorrogou o prazo até as 16:00 horas e persistindo não haver registro de proposta. Decidimos adiar a sessão de abertura de proposta.

Emas - PB, 05 de ABRIL de 2023

AMANDA NUNES ALBINO Presidente CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:4E06EF02

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento de ENFERMEIRO(A) para UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO BRASILEIRO LIMA PSF II, atendendo as necessidades do Município de Igaracy—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUANNA SHIRLLY DE MOURA NUNES - R\$ 30.000,00.

Igaracy - PB, 05 de Abril de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -Prefeito Constitucional

> Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:3F3285CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM O ASSESSORAMENTO JURÍDICO ATRAVÉS DA EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E AINDA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSOS JUNTO ÀS **PROCESSOS CORTES** DE **CONTAS** EM ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, TOMADA DE CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, DE CONTAS, DE CONVÊNIOS, DE GESTÃO DE PESSOAL, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE OBRAS E DE TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 / PROCESSO **ADMINISTRATIVO** N° 082/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA. CONTRATADA: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF n° 26.805.761/0001-04, pelo valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensal, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 01/03/2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**27BC2FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 06/04, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/04/2023, ÀS 13H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2023 ÀS 14H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2023 ÀS 14H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga - PB, 05 de abril de 2023

DENISE LEMOS VERIATO Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**7C5A64AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2023 - PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 03 de maio de 2023, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO SÍTIO CARDOSO DOS VERIATOS E CARDOSO DOS SOARES, LAGOA DO MATO PARA AS ESCOLAS SEDE DA ZONA URBANA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA-PB, COM QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE 80 KM PARA 20 DIAS MENSAIS DURANTE 11 MESES. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 -Centro - Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser exclusivamente gratuitamente pelo adquirido e www.itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou por email (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 05 de abril de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**3021E9F3

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 – PMI

O Município de Itaporanga/PB, através do Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foi classificada e habilitada a empresa: PERIVALDO ALVES DE SOUZA EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.514.305/0001-29. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga (http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por email (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Itaporanga - PB, 05 de abril de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** A33B5752

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 615/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI N°. 393/1995, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995,

RESOLVE:

Designar HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES, portadora do RG nº. 2167722 SSP/PB e CPF nº. 024.156.374-75, nomeado para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Itaporanga-PB -SÍMBOLO CC-1, através da Portaria nº. 535/2022, para gerir o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ n°. 23.109.437/0001-63, podendo juntamente com a Sra. CHRISTIANE FERNANDES DE ARAÚJO, portadora de RG n. 2147845 SSP/PB, CPF n. 027.156.694-96, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar sustar/contraordenar transferências/pagamentos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, comprovantes, encerrar contas de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência titularidade, solicitar saldos/extratos mesma investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 05 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador: 1710D633

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ESTADO DA PARAÍBA 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0112/2021. Contrato nº 088/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestarem serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino no Município de Itaporanga – PB, até o final do ano letivo de 2023, conforme termo de referência. Contratado: DJACI FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 17.927.314/0001-37. A presente alteração se dá em virtude da necessidade da alteração da placa MON-3395 para um veículo placa CTU7H51, obedecendo todos os critérios do termo de referência. Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2023. Vigência: 11 (onze) meses.

Itaporanga-PB 10 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** 237A2863

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 616/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 018/2015, de 10 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal), os termos do disposto no Decreto nº 129/2022 de 10 de Setembro de 2022 e

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a investidura nas Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 168/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, que para as Funções de Diretor e Diretor-Adjunto da E.M.E.I.F Jacinta Chaves Paulo não houve candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO, que na hipótese de não haver candidatos classificados para ocupar um cargo vacante, o Prefeito Municipal poderá nomear, Diretores ou Diretores-Adjuntos, em caráter substitutivo, não podendo seu exercício ultrapassar a duração de 04 (quatro) anos ou o período remanescente a contar da vacância, conforme o disposto no § 3°, do art. 8° do Decreto nº 129, de 10 de Setembro de 2022,

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear a servidora FRANCIVÂNIA LEITE DA SILVA PINTO, Matrícula nº 763, para exercer a Função em Comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR NÍVEL I SÍMBOLO FC-2 na E.M.E.I.F JACINTA CHAVES PAULO, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
- **Art. 2º.** O exercício das funções de Diretor Escolar se dará pelo período remanescente, referente ao período de 04 (quatro) anos iniciado a partir de 1º de fevereiro de 2023.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 3 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 05 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**2AAE87F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 617/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 018/2015, de 10 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal), os termos do disposto no Decreto nº 129/2022 de 10 de Setembro de 2022 e

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a investidura nas Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 168/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, que para as Funções de Diretor e Diretor-Adjunto da E.M.E.I.F Jacinta Chaves Paulo não houve candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO, que na hipótese de não haver candidatos classificados para ocupar um cargo vacante, o Prefeito Municipal poderá nomear, Diretores ou Diretores-Adjuntos, em caráter substitutivo, não podendo seu exercício ultrapassar a duração de 04 (quatro) anos ou o período remanescente a contar da vacância, conforme o disposto no § 3°, do art. 8° do Decreto nº 129, de 10 de Setembro de 2022,

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a servidora ISMÊNIA CAMPOS GOMES BARBALHO, Matrícula n° 776, para exercer a Função em Comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR ADJUNTO NÍVEL IV SÍMBOLO FC-5 na E.M.E.I.F JACINTA CHAVES PAULO, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
- **Art. 2º.** O exercício das funções de Diretor Escolar se dará pelo período remanescente, referente ao período de 04 (quatro) anos iniciado a partir de 1º de fevereiro de 2023.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 3 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 05 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:** EFFBB501

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 16/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 16/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio -ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

| Ν° | PLACA/UF | N° AUTO DE INFRAÇÃO | ENQUADRAMENTO | DATA DA INFRAÇÃO | DATA LIMITE PARA RECURSO |
|----|------------|------------------------|--------------------------|---------------------|-----------------------------|
| 01 | QFK4579/PB | V010007497 | ART. 181, VIII do CTB | 02/01/2023 | 05/05/2023 |
| 02 | PGU6288/PE | V010013326 | ART. 181, XVII do CTB | 18/01/2023 | 05/05/2023 |
| 03 | MOV3271/PB | V010014322 | ART. 186, II do CTB | 18/01/2023 | 05/05/2023 |
| 04 | QFG2629/PB | V010015728 | ART. 186, II do CTB | 01/02/2023 | 05/05/2023 |
| 05 | EOK9348/PB | V010012044 | ART. 208 do CTB | 13/01/2023 | 05/05/2023 |
| 06 | MOS1344/PB | V010013733 | ART. 208 do CTB | 28/01/2023 | 05/05/2023 |
| 07 | NQK4702/PB | V010013407 | ART. 244, I do CTB | 21/01/2023 | 05/05/2023 |

Total de penalidades publicadas neste edital: **07(SETE**). Demais informações de vem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 05 de abril de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendentede Transporte e Trânsito.

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:95960794

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE BOLSAS EM TECIDO DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDNALVA BARBOSA PESSOA - R\$ 18.900,00.

Jacaraú - PB, 05 de Abril de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:90CAC5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BOLSAS EM TECIDO DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; DESIGNO as servidoras Maria Verônica Mendes Damascena, Secretária, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 05 de Abril de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:0ADE3A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE ADIAMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº: 01/2023

AVISO DE ADIAMENTO

ADIAMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº: 01/2023

O Presidente da comissão Permanente de licitação comunica o adiamento da reunião para abertura de envelopes de proposta de preços referente a Concorrência nº: 01/2023 que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. MOTIVO: Decreto Municipal nº015/2023 que dispõe sobre expediente facultativo no dia 06 de abril de 2023 nas repartições públicas municipal. A nova data para abertura de envelopes de proposta de preços referente a Concorrência nº: 01/2023 ficará para o

dia 14/04/2023 às 09h00 (horário local). Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro — Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas Telefone: (83) 8234—8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 05 de abril de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

Tassio Pereira da Ŝilva **Código Identificador:** ABE197AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino-PB, Conforme Contrato de Repasse N° 928772/22 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; **IRMAOS** CONSTRUTORA DOIS LIMITADA; COVALE CONSTRUCOES **SERVICOS** EIRELI; \mathbf{E} F.COSTA CONSTRUCOES, **SERVICOS** Ε LOCACOES EIRELI; FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI. . LICITANTES INABILITADOS: ALMEIDA DINIZ LTDA; ANGULO CONSTRUCOES CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI; J DE FONTE RANGEL EIRELI; JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA; N E SERVICOS CONSTRUCOES Е EIRELI; EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/04/2023, às 07:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 -Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 05 de Abril de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**51F0E250

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 010/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SRP

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 010/2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Processo Licitatório Nº 010/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital. Valor estimado é o valor de R\$ 2.778.191,24 (Dois milhões setecentos e setenta e oito mil cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 06/04/2023.

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09:30h do dia 24 de Abril 2023.

Horário da disputa: 09h45min (Nove horas – horário de Brasília) do dia 24/04/2023. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO – Pregoeira.

r regoena.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**95A1F756

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 005/2023

ESTEBELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB**, no uso de suas atribuições constitucionais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado religioso do dia 07 de abril, onde comemora-se a "Sexta-feira Santa",

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 06 de abril, denominado "Quinta-feira Santa", que antecede o feriado religioso da "Sexta-feira Santa", será **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Logradouro – PB.

§1º O "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais tais como o funcionalismo plantonista e efetivo estabelecido pela Diretoria de Transportes, a limpeza urbana, a coleta de lixo e outras assim consideradas, que atenderão as urgências e emergênciais em sistema de plantão.

§2º As Unidades Básicas de Saúde do município não terão funcionamento nos dias 06 (quinta-feira) e 07 (sexta-feira) de abril, permanecendo os serviços de curativos pela equipe de enfermagem nos dias mencionados, e nos dias 08 (sábado) de 09 (domingo) de abril, o **PSF I** – **Agripino da Costa Frazão** terá funcionamento com equipe técnica para atendimento de demanda expontânea de acordo com as

instruções estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Todas as atividades desempenhadas nas repartições públicas municipais retomarão seus respectivos funcionamentos com horários normais na segunda-feira dia 10 de abril de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 05 de abril de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**1E19DE5A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.080/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETIVO: Contratação dos serviços de obra para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MALTA/PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

Reunião: Será às 09hs:00min (horário local) do dia 26 de abril de 2023 na sala da CPL, Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta-Estado da Paraíba.08hs:00min as 12hs:00min, no e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, e site do http://malta.pb.gov.br e http://www.tce.pb.gov.br.

Informação no mesmo endereço.

Malta-PB, 05 de abril de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Presidente CPL/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**DBED88F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº. 015/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0129/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO-FRIGO FRUTAS, CNPJ N°. 08.966.895/0001-25, com sede a Rua Dr. Pedro Firmino,338, centro-Patos-PB, representada neste ato por Fernanda Oliveira Monteiro, CPF: 034.349.604-65, e RG: 2331787, SSP-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 27.145,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais)

R\$ 27.145,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: Unidade Orçamentária: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 1668 3.3.90.32 00

1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,

Malta-PB, 04 DE ABRIL DE 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**63E05A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR 015/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a distribuição a famílias carentes deste município no período da Semana Santa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO-FRIGO FRUTAS, CNPJ N°. 08.966.895/0001-25, com sede a Rua Dr. Pedro Firmino,338, centro-Patos-PB, representada neste ato por Fernanda Oliveira Monteiro, CPF: 034.349.604-65, e RG: 2331787, SSP-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 27.145,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: Unidade Orçamentária: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 1668 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,

Malta-PB, 04 de abril de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**113ACF07

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{\rm o}$ AD00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUIISÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PRONTA ENTREGA DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA – PB. (Sec. Infraestrutura, Sec. Educação, Sec. Administração, Ação Social, Secretaria de Eventos Comunicação e Esportes, Sec. de Agricultura); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 132.093,50.

Massaranduba - PB, 29 de Março de 2023.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Silvania Alves Santos Código Identificador:47A3D09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUIISÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PRONTA ENTREGA DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA – PB. (Sec. Infraestrutura, Sec. Educação, Sec. Administração, Ação Social, Secretaria de Eventos Comunicação e Esportes, Sec. de Agricultura). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0007/2022, realizado pelo Prefeitura Municipal de Olivedos. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 – DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02005.12.361.0231.2061 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 08008.08.244.0137.2032 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS-FNAS/FEAS DE OUTROS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 08008.08.244.0137.2039 MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00040/2023 31.03.23 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 132.093,50.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:135AA646

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Locação de Software visando a gestão das tarefas dos agentes de saúde do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EPHEALTH – SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 17.600,00.

Mataraca - PB, 05 de Abril de 2023

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**94D43DCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00002/2023. OBJETO: Locação de Software visando a gestão das tarefas dos agentes de saúde do

Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ephealth - Solucoes Em Tecnologia da Informacao Ltda - CNPJ 23.624.537/0001-28. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro-Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 05 de Abril de 2023

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA -

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**C5008C8D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Obras deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 0043/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00033/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 -Manutenção das Atividades do Gabinete; 2003 - Secretaria Geral do Município: 2004 – Manutenção dos Serviços de Procuradoria Jurídica; 2007 - Manutenção das Atividades Desportivas; 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social; 2017 - Manutenção do Conselho Tutelar do Município: 2018 - Manutenção Programa de Construção e Recup de Moradia; 2019 - Piso Básico Variavel; 2020 -CRAS- Piso Básico Fixo; 2021 - IGD SUAS; 2022 - Outras Transf do FNAS; 2023 - Mant. Programa IGDBF; 2024 - Manut. Programa Criança Feliz; 2026 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 - Manutenção das Atividades Turísticas; 2031 -Manut, Serv. Acessibilidade; 2032 - Manut. das Atividades da Secret., 2033 - Manutenção Abastecimento d'água; 2034 - Secretaria de Administração; 2052 - Manut. Programa Cultural; 2053 -Secretaria de Meio Ambiente. 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00041/2023 - 04.04.23 - CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - R\$ 1.140.847,30.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**2D8452DF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços especializado de profissional técnico em Agrimensura para este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2032 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 3390.36 — Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 05/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00042/2023 - 05.04.23 - THIAGO CORDEIRO DOS SANTOS - R\$ 31.200,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**8CB7648C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 08/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 08/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNCIPAL NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o Governo do Estado deliberou ponto facultativo no dia 06/04/2023 (quinta-feira), em face da semana santa, por tratarse de data religiosa e costume da sociedade em geral,

DECRETA:

Art. 1° Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, para os servidores públicos municipais, **o dia 06/04/2023 (quinta-feira),** em razão de se constituir em data religiosa, de relevância, da semana santa.

Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 05 de abril de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Eduarda da Ŝilva

Código Identificador: 1FF8E31A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BASICAS), DESTINADOS AO ATENDEDIMENTOS DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECREATIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Claudiana Alves Pereira Nogueira, Secretária, como Gestora; e Cristiano Braz Gomes, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 31 de Março de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**8F449F50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BASICAS), DESTINADOS AO ATENDEDIMENTOS DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA

SECREATIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO BOSCO DE SOUSA 06704927441 - R\$ 9.870,00; JOSE AILTON DE SOUSA - R\$ 5.992,50; JOSE JAILSON PEREIRA DE QUEIROS - R\$ 9.832,00; MARIA NILZA OLIVEIRA DE SOUSA DANTAS - R\$ 8.374,25; VANDERLAN LUCIO PEREIRA - R\$ 6.747,95; VANDERLANIA DIAS PINHEIRO ME - R\$ 15.962,50.

Monte Horebe - PB, 31 de Março de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:** AD035E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO ALIMENTÍCIOS (CESTAS BASICAS), DESTINADOS AO ATENDEDIMENTOS DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECREATIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO BOSCO DE SOUSA 06704927441 - R\$ 9.870,00; JOSE AILTON DE SOUSA - R\$ 5.992,50; JOSE JAILSON PEREIRA DE QUEIROS - R\$ 9.832,00; MARIA NILZA OLIVEIRA DE SOUSA DANTAS - R\$ 8.374,25; VANDERLAN LUCIO PEREIRA - R\$ 6.747,95; VANDERLANIA DIAS PINHEIRO ME - R\$ 15.962.50.

Monte Horebe - PB, 31 de Março de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**B7B0C349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BASICAS), DESTINADOS AO ATENDEDIMENTOS DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECREATIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.3006.2009 MANUTENCÃO DAS ATIVID. DA SECR **ETARIA** DE PLANEJAMENTO 08.244.3010.2015 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00008/2023 -03.04.23 - VANDERLANIA DIAS PINHEIRO ME - R\$ 15.962,50; CT Nº 00009/2023 - 03.04.23 - JOSE JAILSON PEREIRA DE QUEIROS - R\$ 9.832,00; CT Nº 00010/2023 - 03.04.23 - MARIA NILZA OLIVEIRA DE SOUSA DANTAS - R\$ 8.374,25; CT N° 00011/2023 - 03.04.23 - JOSE AILTON DE SOUSA - R\$ 5.992,50; CT N° 00012/2023 - 04.04.23 - JOAO BOSCO DE SOUSA 06704927441 - R\$ 9.870,00; CT N° 00013/2023 - 03.04.23 -VANDERLAN LUCIO PEREIRA - R\$ 6.747,95.

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:5C3DE256

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2023 - MARIA LACERDA DA SILVA

PORTARIA Nº 045/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPOE **SOBRE** DO NOMEAÇÃO COORDENADORA DE **PROGRAMAS** DF. PROTECÃO E INCLUSÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora MARIA LACERDA DA SILVA, nomeada para o Cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, vinculado(a) a Secretaria de Desenvolvimento Social, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 03 de abril de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:59EB950E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO FMAS

No aviso de EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0.10.23/2022, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28.3.01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado nos dias 29 de março de 2023, pág. 46 e dia 05 de abril de 2023, PÁG. 44 nas descrições: Contrato nº 23.3.01/2022 Leia-se: Contrato nº 28.3.2022

Monteiro -PB, 05 de abril de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:CFBF9070

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 3.2.001/2023

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE APOIO LGBTQIAP+, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO-PB, teve o seguinte vencedor: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62 - Valor: R\$ 162.058,93 (Cento e sessenta e seis mil, cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI -

ME, teve sua proposta desclassificada por não atender ao solicitado

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 03 de Abril de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CSL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:EE7095A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.30/2023

LICITAÇÃO Nº. 0.10.30/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço

ASSUNTO: Recurso Administrativo

RECORRENTES:

COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

RECORRIDO:

IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA

DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pelas COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA e PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, conservando a Decisão proferida na Ata.

Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero pela homologação desse procedimento, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 04 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:D90367D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de Decisão do Pregão Eletrônico nº 0.10.32/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 05 de Abril de 2023, Pág. 44, na descrição PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.34/2023. Leia Se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.32/2023

Monteiro -PB, 05 de Abril de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: C73B2345

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.28/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.28/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA ASSINATURA: 04 de abril de 2023. EMPRESAS VENCEDORAS: AGRO SHOP COMERCIO LTDA, CNPJ 27.636.436/0001-28; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais); KTR BRASIL IMPORTAÇÃO **COMER. E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 30.705.365/0001-82; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais); VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 1.278.600,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 2.268.590,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 04 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F4A7EF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.28/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.28/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: EMPRESAS VENCEDORAS: AGRO SHOP **COMERCIO LTDA,** CNPJ 27.636.436/0001-28; o Valor Global de R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais); KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMER. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.705.365/0001-82; o Valor Global de R\$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais); VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32, o Valor Global de R\$ 1.278.600,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil, e seiscentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 2.268.590,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 04 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 7DA61284

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 0.10.28/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MÁQUINAS** EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal n°. 10.520/02, Decreto n° 10.024/19, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO N°. <u>029/2023</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.08/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 25/01/2024 a partir da data de **PARTES CONTRATANTES:** assinatura do contrato. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as EMPRESAS: AGRO SHOP COMERCIO LTDA, CNPJ 27.636.436/0001-28; o Valor Global de R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)- CT Nº 29.0.01/2023

KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMER. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.705.365/0001-82; o Valor Global de R\$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais)- CT Nº 29.0.02/2023

IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, 38.428.119/0001-32, o Valor Global de R\$ 1.278.600,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil, e seiscentos reais)- CT Nº 29.0.03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 2.268.590,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).

Monteiro - PB, 04 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: B2118027

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de LICITAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.042/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 05 de Abril de 2023, Pág. 49,... Onde Se lê: 09H00MIN. Leia Se: 11H00MIN.

Monteiro - PB, 05 de abril de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: CADBCA0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo novo, tipo caminhão PIPA, com potência mínima de 255 CV, 06 cilindros, conforme especificações do termo de referência e Proposta +Brasil nº 046969/21 CONVÊNIO/MAPA 920062/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos repassados do Governo Federal CONVÊNIO/MAPA 920062/2021 (Plataforma +BRASIL) e Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 20 606 1007 1012— AQUSIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 4490.52 99 -

Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00071/2023 - 05.04.23 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - R\$ 599.990,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:** 39EEDCE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de veículo novo, tipo caminhão PIPA, com potência mínima de 255 CV, 06 cilindros, conforme especificações do termo de referência e Proposta +Brasil nº 046969/21 — CONVÊNIO/MAPA 920062/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - R\$ 599.990,00.

Natuba - PB, 05 de Abril de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

> Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:12489C5B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 123/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CÉLIA MARIA DOS SANTOS DANTAS para exercer a função de GESTOR do contrato 123/2023, celebrado entre o Município de Picuí e CDANTAS Comércio Varejista de Alimentos Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) ANGÉLICA FERREIRA BARROS para exercer a função de FISCAL do contrato 123/2023, celebrado entre o Município de Picuí e CDANTAS Comércio Varejista de Alimentos Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) ANDREZA AGDA DANTAS SILVA para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 123/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de abril de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FC6B0A39

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00004/2023

Espécie: Registro de Preços n°00011/2023 – Pregão Eletrônico n° 00004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230206PE0004. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - R\$ 108.000,00. VIGÊNCIA: 05/04/2023 a 05/04/2024. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:065BCCA2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PE00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: 20.500 — SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.544.2009.2107 — 3.3.90.39.00.00 20.122.2009.2010 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00125/2023 - 04.04.23 - APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - R\$ 108.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3D3578AC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00016/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UMA HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMEDIO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA INFORMADO PELO GESTOR, CONTAS DE E-MAIL'S (PUBLIC), GESTÃO DE FROTAS E VEÍCULOS PÚBLICOS (GFROTAS). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores. alterações AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, 31/03/2023.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AD130582

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UMA HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR PORTAL INTERMEDIO DO DE TRANSPARENCIA GESTOR, CONTAS DE E-MAIL'S INFORMADO PELO (PUBLIC), GESTÃO DE FROTAS E VEÍCULOS PÚBLICOS (GFROTAS); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R\$ 16.359,00.

Picuí - PB, 31 de Março de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5A4A3A8C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DV00016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVICO DE MANUTENCÃO DE UMA HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR PORTAL DE INTERMEDIO DO TRANSPARENCIA INFORMADO PELO GESTOR, CONTAS DE E-MAIL'S (PUBLIC), GESTÃO DE FROTAS E VEÍCULOS PÚBLICOS (GFROTAS). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: 20.200 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.20043.3.90.40.00.00. VIGÊNCIA: até 03/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00126/2023 - 03.04.23 - MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME -R\$ 16.359,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BE793F18

IPSEP PORTARIA Nº 012/2023-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

$\underline{RESOLVE}$:

I - Conceder PENSÃO PERMANENTE POR MORTE, para o Conjuge Varão JOSIVAL DOS SANTOS SILVA, em decorrência do falecimento da servidora aposentada MARIA EDLEUZA DOS SANTOS SILVA com fundamento no art. 40, § 7°, I, § 8°, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/2003, com benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se. Picuí/PB, em 05 de Abril de 2023.

PAULO SILVA LIRA Diretor Presidente

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:4E36143A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Modernização de Praça de Eventos, sediada na rua Odilon Francisco de Oliveira. LICITANTES HABILITADOS: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS EIRELI; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI; PRIIMEE.CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS EIRELI; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; RUAN CARLOS COSTA FERNANDES LOPES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 -Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 04 de Abril de 2023

ABIMAEL ALVES DINIZ

Presidente da Comissão

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:68A354A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 002 DE 29 DE MARÇO DE 2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do CMDDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO, que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO, a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO, que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, que a Resolução n°169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Pombal/PB - CMDDCA.

Paragrafo Único - O CMDDCA definirá uma comissão intersetorial composta representantes do CMDDCA, da sociedade civil e representantes de órgãos governamentais, para a criação, acompanhamento e implementação do comitê.

- **Art. 2º -** O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composta pelos seguintes representantes:
- I- Centro de Referência da Assistência Social CRAS I "Casa Antônio de Oliveira Calado": Samara Gonçalves Santana.
- II Centro de Referência da Assistência Social CRAS II "Casa Jairo Vieira Feitosa": **Rayana Alencar de Almeida.**
- III Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS: Scarllate da Silva Sousa Formiga.
- IV Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Vanessa Karla Lima Ferreira.
- V Conselho Tutelar de Pombal/PB: Moama de Sousa Bandeira.
- VI UPA 24 horas: Jéssica Yasmine de Lacerda Nóbrega.
- VII CAPS INFANTIL: Andressa Lacerda Nóbrega Ugulino.
- VIII CAPS AD III: Luciana Linhares de Melo.
- IX-CMDDCA-GOVERNAMENTAL: Maria Francelly Soares Bento Bezerra.
- X CMDDCA GOVERNAMENTAL: Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida.
- XI-CMDDCA-GOVERNAMENTAL: Thiago dos Santos Farias.
- XII CMDDCA SOCIEDADE CIVIL: Roberto Jefferson Severo.
- XIII Vigilância Socioassistêncial: Tatiana Ribeiro Costa.
- XIV Programa Criança Feliz: Fabiana Vilar Formiga.
- XV Procuradoria Jurídica do Município de Pombal/PB: **Izabele Bezerra Freitas.**
- XVI Coordenadoria da Mulher e Diversidade Humana: **Diana dos Santos Vieira.**

- XVII Secretaria Municipal de Planejamento: João Paulo Galdino Formiga Medeiros.
- XVIII 14º Batalhão de Policia Militar: Cabo Renato Ferreira dos Santos
- XIX Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" CEMAR: Juceli de Sousa Almeida.
- XX Associação Quilombola "Os Rufinos": Maria Vitória da Silva Sousa
- XXI Núcleo de Acolhimento a Criança e Adolescente de Pombal/PB NACAP: **Absmaneide Alves dos Santos.**
- XXII Creches Municipais: Raise Rejane de Oliveira Ribeiro.
- XXIII Escolas Municipais Infantis: Raimunda Fernandes Vieira Formiga e Suênia de Sousa Silva.
- XXIV Escolas de Ensino Fundamental: Viviane Assis Galdino.
- § 1° Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 dias encaminhar nova indicação.
- §2º O Comitê poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões caso julgue pertinente.
- **Art.** 3º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um Vice Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo
- §1ºA Coordenação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá preferencialmente ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual o CMDDCA está vinculado.
- **Art. 4**° Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê.
- **Art. 5º** As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, ocorrerão de acordo com a necessidade apresentada.
- **Art.** 6° Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
- I articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;
- **II-** Definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente, observados os requisitos elencados o art. 9°, II, do Decreto nº 9603/2018:
- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
- §1º Os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não-revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.
- III- Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o preconizado no (art. 9° \$1, da Lei 9.603/2018).

§ 1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

III-Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (art. 13, parágrafo único, da Lei 13431/2017);

IV- Elaborar a proposta de regulamentação municipal da Lei Federal nº 13.431/2017, de forma articulada com o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no prazo máximo de 45 dias após iniciada as atividades do Comitê;

§1º A proposta de regulamentação municipal deve prever a alocação ou indicação de fontes de recursos humanos (equipe técnica) e materiais para a plena efetivação das ações integradas acima elencadas.

§2° O poder Executivo deverá analisar a proposta de regulamentação municipal que trata o item IV deste artigo no prazo de 45 dias a partir do encaminhamento da mesma por esse Comitê.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das capacitações para a rede de proteção e para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDDCA.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 29 de Março de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA

Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**D00D9AAD

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2023, N.º 131/2023, N.º 132/2023, N.º 133/2023, N.º 134/2023, N.º 135/2023, N.º 136/2023, N.º 137/2023, N.º 138/2023, N.º 139/2023, N.º 140/2023, N.º 141/2023, N.º 142/2023, N.º

No dia 31 de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 010/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

Fornecedor: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.873.236/0001-26

Itens: 64, 70 e 71.

Valor: R\$ 31.746,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Fornecedor: ASD DA ROCHA

CNPJ: 00.624.255/0001-25

Item: 46.

Valor: R\$ 10.999,89 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

Fornecedor: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.490.249/0001-46

Itens: 29 e 30.

Valor: R\$ 213.074,52 (duzentos e treze mil setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 133/2023

Fornecedor: BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

LTDA

CNPJ: 02.624.659/0001-44

Itens: 12 e 25.

Valor: R\$ 38.906,00 (trinta e oito mil novecentos e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Fornecedor: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 08.449.096/0001-81

Itens: 10 e 72.

Valor: R\$ 12.717,00 (doze mil setecentos e dezessete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Fornecedor: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

Itens: 13 e 37.

Valor: R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

Fornecedor: G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 45.261.576/0001-40

Itens: 8, 11 e 26.

Valor: R\$ 55.043,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

Fornecedor: NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 18.995.457/0001-49

Itens: 5, 18, 52 e 53.

Valor: R\$ 127.775,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e

cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

Fornecedor: G H P S BARRETO

CNPJ: 27.103.616/0001-44

Itens: 24 e 39.

Valor: R\$ 27.138,34 (vinte e sete mil cento e trinta e oito reais e trinta

e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

Fornecedor: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.427.407/0001-16

Itens: 3, 7, 62, 73 e 76.

Valor: R\$ 427.962,00 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e

sessenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

Fornecedor: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CNPJ: 05.816.684/0002-07

Itens: 31, 58 e 61.

Valor: R\$ 33.138,40 (trinta e três mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Fornecedor: KOMFORT COLCHOES FAB E COM DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA

CNPJ: 45.890.291/0001-79

Itens: 45 e 79.

Valor: R\$ 44.307,45 (quarenta e quatro mil trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

Fornecedor: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 36.544.770/0001-42

Itens: 47 e 48.

Valor: R\$ 104.135,00 (cento e quatro mil cento e trinta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Fornecedor: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 48.277.417/0001-22

Itens: 17 e 42.

Valor: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

Fornecedor: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 41.043.317/0001-92

Itens: 21 e 22.

Valor: R\$ 34.220,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

Item: 69.

Valor: R\$ 220.721,34 (duzentos e vinte mil setecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Fornecedor: NILDO FREITAS DANTAS

CNPJ: 01.034.997/0001-63

Itens: 1, 2, 4, 6, 9, 20, 23, 27, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 44, 54, 56, 60, 67,

74, 75 e 83.

Valor: R\$ 915.274,95 (novecentos e quinze mil duzentos e setenta e

quatro reais e noventa e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

Fornecedor: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

Itens: 15, 19 e 41.

Valor: R\$ 268.620,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e

vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

Fornecedor: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS

LTDA

CNPJ: 14.323.297/0001-30

Itens: 66 e 78.

Valor: R\$ 18.318,00 (dezoito mil trezentos e dezoito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 45.769.285/0001-68 Itens: 14, 16, 55 e 59.

Valor: R\$ 92.732,73 (noventa e dois mil setecentos e trinta e dois

reais e setenta e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

Fornecedor: THOMAS JOSE BELTRAO DE **ARAUJO**

ALBUQUERQUE

CNPJ: 19.918.905/0001-73 Itens: 35, 43, 50, 51, 57, 63 e 82.

Valor: R\$ 195.067,65 (cento e noventa e cinco mil e sessenta e sete

reais e sessenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

Fornecedor: V C FRANÇA DE A LEITE

CNPJ: 44.132.269/0001-05

Itens: 33, 49, 68 e 80.

Valor: R\$ 43.352,03 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois

reais e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Itens: 65, 77 e 81.

Valor: R\$ 20.219,25 (vinte mil duzentos e dezenove reais e vinte e

cinco centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário

Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura

Municipal.

Pombal/PB, 31 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Proponente Vencedor

ASD DA ROCHA

Proponente Vencedor

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Proponente Vencedor

BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Proponente Vencedor

CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Proponente Vencedor

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

Proponente Vencedor

G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Proponente Vencedor

NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Proponente Vencedor

G H P S BARRETO

Proponente Vencedor

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Proponente Vencedor

KOMFORT COLCHOES FAB E COM DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA

Proponente Vencedor

LICITAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Proponente Vencedor

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE

UNIPESSOAL LTDA Proponente Vencedor

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Proponente Vencedor

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Proponente Vencedor

NILDO FREITAS DANTAS

Proponente Vencedor

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Proponente Vencedor

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

Proponente Vencedor

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Proponente Vencedor

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Proponente Vencedor

V C FRANÇA DE A LEITE

Proponente Vencedor

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:9554FEA0

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 321/2023, N.º 322/2023, N.º 323/2023, N.º 324/2023, N.º 325/2023, N.º 326/2023, N.º 327/2023, N.º 328/2023, N.º 329/2023, N.º 330/2023, N.º 331/2023, N.º 332/2023, N.º 333/2023, N.º 334/2023, N.º 335/

Pombal/PB, 31 de março de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.

CONTRATO Nº 321/2023

CONTRATADO: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.873.236/0001-26 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 31.746,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta e seis reais).

CONTRATO Nº 322/2023

CONTRATADO: ASD DA ROCHA

CNPJ: 00.624.255/0001-25 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 10.999,89 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 323/2023

CONTRATADO: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA

CNPJ: 05.490.249/0001-46 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 213.074,52 (duzentos e treze mil setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 324/2023

CONTRATADO: BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

MÓVEIS LTDA

CNPJ: 02.624.659/0001-44 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 38.906,00 (trinta e oito mil novecentos e seis reais).

CONTRATO Nº 325/2023

CONTRATADO: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO

LTDA

CNPJ: 08.449.096/0001-81 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 12.717,00 (doze mil setecentos e dezessete reais).

CONTRATO Nº 326/2023

CONTRATADO: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 327/2023

CONTRATADO: G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE

MÓVEIS LTDA

CNPJ: 45.261.576/0001-40 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 55.043,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e três reais).

CONTRATO Nº 328/2023

CONTRATADO: NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 18.995.457/0001-49 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 127.775,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 329/2023

CONTRATADO: G H P S BARRETO

CNPJ: 27.103.616/0001-44 VIGÊNCIA: 31/12/2023 VALOR: R\$ 27.138,34 (vinte e sete mil cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 330/2023

CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.427.407/0001-16 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 427.962,00 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais).

CONTRATO Nº 331/2023

CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CNPJ: 05.816.684/0002-07 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 33.138,40 (trinta e três mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 332/2023

CONTRATADO: KOMFORT COLCHOES FAB E COM DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA

CNPJ: 45.890.291/0001-79 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 44.307,45 (quarenta e quatro mil trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 333/2023

CONTRATADO: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 36.544.770/0001-42 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 104.135,00 (cento e quatro mil cento e trinta e cinco reais).

CONTRATO Nº 334/2023

CONTRATADO: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 48.277.417/0001-22 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

CONTRATO Nº 335/2023

CONTRATADO: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

LTDA CNPJ: 41.0

CNPJ: 41.043.317/0001-92 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 34.220,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 336/2023

CONTRATADO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 220.721,34 (duzentos e vinte mil setecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 337/2023

CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS

CNPJ: 01.034.997/0001-63 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 915.274,95 (novecentos e quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO Nº 338/2023

CONTRATADO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 268.620,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 339/2023

CONTRATADO: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS

DIGITAIS LTDA

CNPJ: 14.323.297/0001-30 VIGÊNCIA: 31/12/2023 VALOR: R\$ 18.318,00 (dezoito mil trezentos e dezoito reais).

CONTRATO Nº 340/2023

CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 45.769.285/0001-68 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 92.732,73 (noventa e dois mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

CONTRATO Nº 341/2023

CONTRATADO THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO

ALBUQUERQUE CNPJ: 19.918.905/0001-73 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 195.067,65 (cento e noventa e cinco mil sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 342/2023

CONTRATADO: V C FRANÇA DE A LEITE

CNPJ: 44.132.269/0001-05 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 43.352,03 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e

dois reais e três centavos).

CONTRATO Nº 343/2023

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 20.219,25 (vinte mil duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

DOTACÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil - 12 361 1050 1005 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -MDE - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental -Fundeb - 30% - 12 361 1050 2020 Manutenção do Salário Educação -QSE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento -20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito -STTrans - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 1047 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada -02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 1050 Estruturação da Rede de Servicos Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - 08 244 1051 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1051 2088 Fundo Estadual de Assistência

Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS da Proteção Básica e Especial -4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA Contratado

ASD DA ROCHA

Contratado

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDAContratado

BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Contratado

CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA Contratado

G E DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA Contratado

NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA Contratado

GHP S BARRETO

Contratado

GOS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratado

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Contratado

KOMFORT COLCHOES FAB E COM DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA Contratado

LICITAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Contratado

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Contratado

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Contratado

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Contratado

NILDO FREITAS DANTAS

Contratado

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Contratado

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA Contratado

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Contratado

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE Contratado

V C FRANÇA DE A LEITE

Contratado

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Contratado

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**8817DB72

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2023 E N.º 154/2023.

No dia 03 de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.° 132.872.144-20, RG n.° 249.256-2*VIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 011/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023

Fornecedor: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.274.237/0001-85

Item: 01.

Valor: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24

Item: 03.

Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 03 de abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**D72FB8F2

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 011/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 349/2023 E Nº 350/2023.

Pombal/PB, 03 de abril de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CONTRATO Nº 349/2023

CONTRATADO: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

CONTRATO Nº 350/2023

CONTRATADO: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 3011049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios-3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: BE8FD3C8

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 354/2023 E N.º 355/2023.

Pombal/PB, 04 de abril de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS).

CONTRATO Nº 354/2023

CONTRATADO: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 13.441.051/0002-81 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 34.028,22 (trinta e quatro mil e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

CONTRATO Nº 355/2023

CONTRATADO: NUTRISHOP PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS LTDA

CNPJ: 40.930.941/0001-49 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 15.998,00 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

NUTRISHOP PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS LTDA Contratado

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**D957A309

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 E Nº 156/2023.

No dia 04 de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.° 132.872.144-20, RG n.° 249.256-2aVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 013/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

Fornecedor: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.441.051/0002-81 Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11.

Valor: R\$ 34.028,22 (trinta e quatro mil vinte e oito reais e vinte e

dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

Fornecedor: NUTRISHOP PRODUTOS ALIMENTICIOS

NATURAIS LTDA

CNPJ: 40.930.941/0001-49

Item: 02.

Valor: R\$ 15.998,00 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais). **Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 04 de abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

NUTRISHOP PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**FB0086D5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PP 004 2023

Espécie: Rescisão Unilateral do Contrato nº 034/2023, Processo Pregão Presencial nº 004/2023, Objeto: Contratação visando fornecimento parcelado de material de construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, firmado com a empresa CENTRAL ATACADO LTDA — CNPJ Nº 46.556.275/0001-07, sediada na Rua Raimundo Jerônimo, 98, Gato Preto, Sousa — PB; De acordo com a sua CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO. Com fundamento nos art. no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 05/04/2023;

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**7B7E1638

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00073/2023

OBJETO: Aquisição de Peixe tipo "Corvina" para distribuição gratuita, no período da Semana Santa, para atender a população de baixa renda do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00073/2023 - 03.04.23 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R\$ 103.120.00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**3D3FCB86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 2º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE AO CONTRATO Nº 00017/2021-CPL. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 00001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63, com sede na Av. Santa Cecília, nº 214 - Centro – Santa Cecília/PB. CONTRATADO: AC PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ/MF nº 18.643.656/0001-98, endereço: Rua Jerônimo Heráclio, 231 – 1º Andar, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, com acompanhamento e edição de balancetes mensais, emissão de relatórios bimestrais ou quadrimestrais de que trata a LRF, elaboração dos instrumentos de planejamento financeiro tais com PPA, LDO e LOA, além de acompanhamento sistemático de processo junto ao TCE e demais Órgãos da Esfera Pública. FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quarta do contrato.

Santa Cecília, 16 de março de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA – Prefeito.

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:606BEBB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATO Nº 00071/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia agrônoma para controle de pragas e vetores urbanos nas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00071/2023 - 27.03.23 - DEDETIZADORA ALCAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - R\$ 42.646,98.

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**DC634440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATO Nº 00072/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação e manutenção das câmeras de videomonitoramento do município, incluindo o armazenamento das imagens em nuvem. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 27/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00072/2023 - 27.03.23 - T.I. CONNECT LTDA - R\$ 56.000.00.

Publicado por:

Ernando Souza de Ŝales **Código Identificador:**34DFBA13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00074/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para preparação e fornecimento de refeição (self-service), de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00074/2023 - 03.04.23 - ANA MARIA ANDRADE DE ARRUDA 10566976447 - R\$ 30.090,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**0D1B5BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com recursos PNAE/FNDE, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

PROPONENTES DECLARADOS CREDENCIADOS e respectivos valores totais das contratações:

| AGRICULTORES | ITENS | VALOR TOTAL |
|---|------------|---------------|
| DIANA DIAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - CPF: 040.704.244-07; | 1 – 2 e 3. | R\$ 11.880,00 |
| IVANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: 091.687.307-21; | 1 – 2 e 3. | R\$ 11.880,00 |
| JOSÉ JUAREZ BARBOSA - CPF: 042.296.324-01; | 4. | R\$ 34.776,00 |
| MARIA INEZ DA SILVA LIMA - CPF: 030.183.734-13; | 1 – 2 e 3. | R\$ 11.880,00 |
| SUELI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO SILVA - CPF: 259.347.948-50; | 1 – 2 e 3. | R\$ 11.880,00 |
| THAYSE SILVA DE MENDONÇA - CPF: 120.254.844- 02. | 1 – 2 e 3. | R\$ 11.880,00 |

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Email: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 05 de abril de 2023

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Presidenta da Comissão.

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:41137634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com recursos PNAE/FNDE, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: DIANA DIAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - R\$ 11.880,00; IVANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 11.880,00; JOSÉ JUAREZ BARBOSA - R\$ 34.776,00; MARIA INEZ DA SILVA LIMA - R\$ 11.880,00; SUELI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO SILVA - R\$ 11.880,00; THAYSE SILVA DE MENDONÇA - R\$ 11.880,00.

Santa Cecília - PB, 05 de abril de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**CF92B3CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva HOMOLOGAÇÃO que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com recursos PNAE/FNDE, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações; passando a CONSOLIDAR-SE como Processo Licitatório nº 00025/2023 - Dispensa de Licitação nº 00015/2023.

Santa Cecília - PB, 05 de abril de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**4B57C9D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE PNEUS COM MONTAGEM E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MIRLA ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - R\$ 646.102,00.

Santa Cruz - PB, 27 de Março de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA - Prefeito

Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:BECB5828

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 20.06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2018 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12.361.1006.2082 MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL 12.362.1006.2021 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR 12.362.1006.2086 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO MÉDIO 12.365.1007.2085 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 1230000.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans 1250000.02 Transferências de Convênios – Educação (Corrente – ESTADO) 79.350. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00061/2023 - 14.03.23 - JONAS FLAVIO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 22.624,00; CT Nº 00062/2023 - 14.03.23 - ROMERO FERNANDES PEREIRA - R\$ 29.088.00; CT Nº 00063/2023 - 14.03.23 - JOSÉ HELDER PORDEUS LISBOA -R\$ 33.984,00.

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**336086F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 24.800,55; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 30.890,80; FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA—ME - R\$ 11.173,70; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 19.592,45.

São Domingos - PB, 31 de março de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**707EB8EB

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de serviços de locação de programa de informática para processamento e gerenciamento de certames e contratos administrativos no município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 49.193.159 MARIA DE FATIMA PEDROSA CAMILO OLIVEIRA FLOR - R\$ 33.600,00.

São Domingos - PB, 31 de março de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**F65FB4AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 05 de Abril de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:D5A73E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELETRICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

 $http://www.sao francisco.pb.gov.br;\ www.tce.pb.gov.br.$

São Francisco - PB, 05 de Abril de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**FC15C736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083)3545-1015. F-mail cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 05 de Abril de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**06A75D2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2023.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2023, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 010/2023, para a função de Professor Ensino Fundamental anos Finais Matemática; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

| Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 004) | | | | | | |
|--|--|-----------------------|-----------------|--|--|--|
| Ordem | NOME: | DOCUMENTO: | PONTUAÇÃO: | | | |
| 02ª | Maria Rosana Ferreira Mendes | CPF: 110.462.784 - 10 | 63,0 (Aprovado) | | | |
| 03ª | Wilton Carlos Holanda do Nascimento | CPF: 081.008.434 - 14 | 59,0 (Aprovado) | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 05 de abril de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 7861BB73

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05

EDITAL - 005

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2023

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2023 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

FUNÇÃO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática

02ª. COLOCADO (A): Maria Rosana Ferreira Mendes - CPF n.º. 110.462.784 - 10.

03ª. COLOCADO (A): Wilton Carlos Holanda do Nascimento - CPF n.º. 081.008.434 - 14.

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 05/04/2023, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item* 10.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2023. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 04 de abril de 2023.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: DE05CB3D

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 069/2023

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 069/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 29/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Rescindir à pedidos o Contrato Temporário do Senhor, o Sr. Erik Marcelo Alves Medeiros, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 3.925.893 SSDS/PB, da função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e cinco horas), para a qual foi selecionado na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 010/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 04 de abril do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: CF86052B

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 151/2023

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 151/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, Erik Marcelo Alves Medeiros, de CPF n.º. 123.087.894-76 e RG de n.º. 3925893 - SSDS/PB, para o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**FAE72189

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 070/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 011/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 29/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Rescindir à pedidos o Contrato Temporário do Senhor, o Sr. **Renyer Ialy Lucas dos Santos Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 2.946.827 SSP/PB, para a função de

Psicólogo, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionado na 2ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2023.

- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 05 de abril do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**63E8C0ED

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 008/2023

Decreto Municipal n.º. 008, de 5 de abril do ano de 2023.

Dispõe sobre o Feriado da Semana Santa e dá outras providencias.

- O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando que nos dias 6 e 7 de abril de 2023, próximas quinta e sexta-feira, comemora-se a culminância da Semana Santa do Período Quaresmal, resolve DECRETAR:
- **Art. 1º** Os dias 6 e 7 de abril do ano de 2023, quinta-feira e sextafeira, feriado religioso alusivo a culminância da "Semana Santa" do "Período Quaresmal" do ano em curso, é ponto facultativo nos órgãos do serviço público do Município, a exceção dos de natureza essencial.
- **Art. 2º** No dia mencionada no 7 de abril do ano de 2023 é vedado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais localizados na base territorial do Município, a exceção dos bares, dos restaurantes e similares.
- **Art.** 3º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.
- Art. 4º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:0130D5DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 03, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO: 202341410006, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.244.5031.219G.0025, CUSTEIO, GND 3 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – 2023, VALOR R\$ 200.000,00 COM NÚMERO DE PROGRAMAÇÃO: 251420620230001.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 222/96 c/c Lei 582/2016 e dá outras providências.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2023 e ata 03/2023, onde foi discutido e avaliado pelos Conselheiros do CMAS a Delegação de Emenda Parlamentar cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV com valor global de Delegação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); de autoria da parlamentar Daniella Ribeiro, com número de programação: 251420620230001, emenda: 202341410006, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.244.5031.219G.0025, CUSTEIO, GND 3 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania, nº. 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação efetuada pela Gestora da Secretaria de Assistência Social, no ano de 2023, no SIGTV, destinada ao Custeio da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, de São José da Lagoa Tapada, PB, de acordo com EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO: 202341410006, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.244.5031.219G.0025, Número da Programação: 251420620230001, Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de abril de 2023.

EDINALDA MONTEIRO COURA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: AFF0EE5C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 011/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 — PROC. LICITATÓRIO N° 059/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA – EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Conclusão da obra de Construção de Quadra Poliesportivo Coberta com Vestiário – Modelo Padrão FNDE; VIGÊNCIA: termo inicial em 06 de junho de 2021 e termo final em 06 de dezembro de 2021; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:99F17822

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 — PROC. LICITATÓRIO Nº 059/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA – EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Conclusão da obra de Construção de Quadra Poliesportivo Coberta com Vestiário – Modelo Padrão FNDE; VIGÊNCIA: termo inicial em 07 de dezembro de 2021 e termo final em 07 de junho de 2022; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de dezembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**1B3C9EC2

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 — PROC. LICITATÓRIO N° 059/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA – EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Conclusão da obra de Construção de Quadra Poliesportivo Coberta com Vestiário – Modelo Padrão FNDE; VIGÊNCIA: termo inicial em 08 de junho de 2022 e termo final em 08 de dezembro de 2022; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de junho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**CAA1B7FD

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROC. LICITATÓRIO Nº 059/2017 CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA – EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Conclusão da obra de Construção de Quadra Poliesportivo Coberta com Vestiário – Modelo Padrão FNDE; VIGÊNCIA: termo inicial em 09 de dezembro de 2022 e termo final em 09 de junho de 2023; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**63B35D45

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Tomada de Preços 00002/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB Contratado: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA

CNPJ N°: 18.127.470/0001-86 **Data Aditivo:** 22/03/2023

Vigência: 01/04/2023 até 11/05/2023

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:FAF8450E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e abastecimento da sede da prefeitura e diversas secretarias do municipio de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do 20100.04.122.1002.2004 Município de Sapé: **MANTER ATIVIDADES** DO **GABINETE** DO **PREFEITO** 20200.04.122.1002.2006 MANTER ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO 20300.04.122.1002.2009 **ATIVIDADES** SECRETARIA MANTER DA DE ADMINISTRAÇÃO 20300.04.123.1002.2005 MANTER **ATIVIDADES** SECRETARIA **FINANÇAS** DA DE 20500.04.124.1002.2017 **ATIVIDADES** MANTER CONTROLADORIA MUNICIPIO **GERAL** DO 20600.12.122.1002.2107 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.13.392.3005.2146 - MANTER ATIVIDADES DA CULTURA 20600.27.812.3006.2044 -MANTER ATIV. INCENTIVO ESPORTE E PROGRAMAS 20700.20.122.1002.2046 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA 20800.15.122.1002.2049**MANTER** ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO 20900.04.122.1002.2059 - MANTER ATIVIDADES DA SUP MUN 21000.04.092.1002.2003 **TRANSITO** ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 21100.04.122.1002.2119 - MANTER ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL 21200.24.131.1002.2060 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO 21300.04.121.1002.2061 -MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 **OUTROS SERVIÇOS PESSOA** JURÍDICA DE 20600.12.306.3004.2020 MANTER ATIVIDADES PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR 3.3.50.30.00.00 MMATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00011/2023 - 24.03.23 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 250.827,00; CT N° 00012/2023 - 24.03.23 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 1.512.634,33.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**EE7C20EF

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e abastecimento da sede da prefeitura e diversas secretarias do municipio de Sapé; ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 1.512.634,33; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 250.827,00.

Sapé - PB, 24 de Março de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3C30EDB6

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e abastecimento da sede da prefeitura e diversas secretarias do municipio de Sapé; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 1.512.634,33; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 250.827,00.

Sapé - PB, 24 de Março de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:D7368711

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e abastecimento da sede da prefeitura e diversas secretarias do municipio de Sapé; DESIGNO as servidoras Emanuelle dos Santos Cavalcanti, Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 24 de Março de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS – Prefeito

> **Publicado por:** Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:5E780B1C

CPL RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ Republicado por incorreção

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos, destinados a secretaria de saúde; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 275.579,50; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRUR. EIRELI - R\$ 77.932,25.

Sapé - PB, 03 de Abril de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**93C0171B

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Republicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos, destinados a secretaria de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 007/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50100.10.122.1005.2091 MANTER ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2092 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC A FARMACEUTICA 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO ATENÇÃO BASICA 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2100- MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇAO DOMICILIA 50100.10.302.3007.2101 -MANTER ATIV CENTRO DE **ESPECIALIDADES** ODONTOLOGICAS 50100.10.302.3007.2102 - MANTER ATIV. SERVICOS DE ATENDIM MOVEL AS 50100.10.302.3007.2104 MANUTENÇAO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 MANTER ATIVIDADES POLICLINICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2109 - MANTER ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPÊUTICA 50100.10.302.3007.2110 - MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - S 50100.10.305.3007.2106 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAUD. VIGÊNCIA: até 04/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00006/2023 - 04.04.23 -JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 275.579,50; CT N°

00007/2023 - 04.04.23 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRUR. EIRELI - R\$ 77.932,25.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**4D68FFBD

CPL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:30 horas do dia 25 de Abril de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 05 de Abril de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**5469308D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

TOMADA DE PREÇO 002/2023

Nº CONTRATO 100/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB.

CONTRATADO: MENDES E FERREIRA CONSTRUÇOES LTDA-ME, CNPJ n 26.781.189/0001-90.

Valor Global: R\$ 231.965,09(Duzentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Data do Contrato: 05 de abril de 2023.

Vigência: 01(um) ano a contar da assinatura da ordem de serviços 10/04/2023.

Serra Grande – PB, 05 de abril 2023

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:CB170682

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2023, AOS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 09:30 hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo Secretário ad hoc Wellington Di Karlos, registrou-se a presença de 06 (seis) vereadores e ausência dos vereadores: Alexandre Nery, Leno Garcia, Márcio de Souto Marques, Osório Policarpo Neto, e Netinho de Joaninha. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente verificou que não havia matérias para leitura no pequeno expediente, bem como inscritos no Tema Livre. Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Requerimento nº 013/2023 de autoria do vereador Adeilson Joelby Martins Mariano, Requer a ilustríssima Senhora Secretária de Saúde Larissa Moura Ramos, no sentido de providenciar um local de agendamento para procedimentos com o dentista, como também, um contato específico para ser realizado esses agendamentos, oportunidade foram a tribuna o autor do requerimento e os vereadores: Francisco de Souto Lima e Miranda Neto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º Secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 27 de março de 2023.

WELLINGTON DI KARLOS

Secretário ad Hoc

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**1E3DBFFB

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSAGEM MOLHADA DE TRAVESSIA DO RIO SANTA TEREZA, INTERLIGANDO OS BAIRROS CHICO PEREIRA E MUTIRÃO PELAS RUAS CLOVES ALVES DE MEDEIROS JUNIOR COM A RUA ANTONIO HERMENEGILDO GOMES, MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.782.2015/1078 CONSTRUÇAO DE PASSAGEM MOLHADA 4490.51 — OBRAS E INSTALAÇOES FONTE DE RECURSO: 17040000 TRANSF. DA UNIAO REF. A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00168/2023 - 05.04.23 - APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 218.624,82.

 ${\bf Publicado\ por:}$

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 3B83A8BE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTOS, LICITAÇÃO PÚBLICA, ALMOXARIFADO COMBUSTÍVEL/FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00063/2021 - Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.04.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** A70D23CC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARINALDO CASTELO BRANCO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00146/2022 - Jcb Neto Construcoes Eireli - CNPJ: 42.924.945/0001-40 - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 161.647,71. ASSINATURA: 15.02.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**0FA09C38

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE MÓVEIS E **EQUIPAMENTOS** ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DE **PREFEITURA** MUNICIPAL SOLEDADE FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 1006 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 000024 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.004 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 2004 1007 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE FINANÇAS 000039 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 2013 1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE INFRAESTRUTURA 000102 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 1038 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO 000131 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000444 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000499 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 1047 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. SAÚDE 000240 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 000241 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 1051 AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE DESENV. 000250 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 1054 AQUIS.DE MÁ. E EQUIP. P/ SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000271 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 000272 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 1043 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/O ESPORTE 000137 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 1066 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ SEC. DO MEIO-AMBIENTE 000416 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000417 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00152/2023 - 30.03.23 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 132.520,00; CT N° 00153/2023 - 30.03.23 -GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.280,00; CT N° 00154/2023 - 30.03.23 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 40.760,00; CT N° 00155/2023 - 30.03.23 -FAMEB - FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI - R\$ 18.800,00; CT N° 00156/2023 - 30.03.23 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 1.250,00; CT Nº 00157/2023 - 30.03.23 - HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 316,40; CT N° 00158/2023 - 30.03.23 - LICITAR COMERCIO E SERVI??O EIRELI - R\$ 151.200,00; CT N° 00159/2023 - 30.03.23 - QUALITY ELETROMOVEIS LTDA - R\$ 42.320,00; CT N° 00160/2023 - 30.03.23 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 91.480,00; CT N° 00161/2023 - 30.03.23 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 4.000,00; CT N° 00162/2023 - 30.03.23 - VANESSA CAETANO FRANCA DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 44.880,00; CT N° 00163/2023 - 30.03.23 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 14.960,00; CT N° 00164/2023 - 30.03.23 - G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 59.000,00; CT N° 00165/2023 - 30.03.23 - AC COMERCIO LTDA - R\$ 150.338,00; CT N° 00166/2023 - 30.03.23 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - R\$ 25.200,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** A921F712

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSAGEM MOLHADA DE TRAVESSIA DO RIO SANTA TEREZA, INTERLIGANDO OS BAIRROS CHICO PEREIRA E MUTIRÃO PELAS RUAS CLOVES ALVES DE MEDEIROS JUNIOR COM A RUA ANTONIO HERMENEGILDO GOMES, MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 218.624.82.

Soledade - PB, 04 de Abril de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**70848A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 145/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **ALLISON COSTA PRIMO**, sob matrícula n**º 3783**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de **05/04/2023** a **23/04/2023**, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 05 de Abril de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**D3B40D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 146/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora, MARIZÉLIA CORDEIRO DOS SANTOS, sob matrícula nº 2848, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/04/2023 a 01/05/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 05 de Abril de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**29693601

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 014, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA NO EXERCÍCIO DE 2023, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais a data de 06 de abril de 2023 – quinta-feira.

Art. 2º. Nos dias declarados como de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, vigilância, trânsito e limpeza pública, obedecerão aos plantões, conforme escalas pré-determinada pelos respectivos Secretarios, Diretores e Chefias competentes, quando for o caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**25C5C22B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.408.825/0001-99, com Sede na Rua. Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representada pelo Superintendente, o Sr. ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 048.979.594-38 e no RG: 2632795, residente na Rua Pedro Peixoto, 485, Jd. Queiroz, Patos/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, POSSIBILITANDO GERAR MAIOR FLUIDEZ E SEGURANÇA AOS PEDESTRES E À CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS, FACILITANDO A ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE, especificado(s) nositens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| H. DOS SANT | TOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS | | | | | | |
|---------------|---|------------|--------------------|----------------|----------------|--|--|
| CNPJ: 24.704 | CNPJ: 24.704.746/0001-44. | | | | | | |
| Email:comerc | Email:comercial.bragaservicos@outlook.com / Telefone:(99) 98432-6404 | | | | | | |
| Representante | e Legal: Hamon dos Santos Braga - 854.763.074-00 | | | | | | |
| Endereço: Tra | avessa Dezoito de Dezembro, Parque Planalto, Imperatriz/MA, CEP: | 65.917-343 | | | | | |
| LOTE 01: | | | SERVIÇO DE ENGENHA | RIA DE TRÁFEGO | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | |
| 1 | Sinalização horizontal com material termoplástico manual (extrudado), com E=3,0 mm, na cor branca | | 3.000 | R\$ 96,71 | R\$ 290.130,00 | | |
| 2 | Sinalização horizontal com material termoplástico manual (extrudado), com E=3,0 mm, na cor amarelo | | 500 | R\$ 96,71 | R\$ 48.355,00 | | |
| 3 | Sinalização horizontal com material termoplástico mecânico (hot spray), com E=1,5 mm, na cor branca | | 1.000 | R\$ 66,50 | R\$ 66.500,00 | | |
| 4 | Sinalização horizontal com material termoplástico mecânico (hot spray), com E=1,5 mm, na cor vermelha | | 500 | R\$ 66,51 | R\$ 33.255,00 | | |
| 5 | Sinalização horizontal com material termoplástico mecânico (hot spray), com E=1,5 mm, na cor amarela | | 500 | R\$ 66,52 | R\$ 33.260,00 | | |
| 6 | Remoção de sinalização horizontal através de processo mecânico (fresagem manual) | m² | 1.000 | R\$ 10,00 | R\$ 10.000,00 | | |
| | VALOR GLOBAL R\$ 481.500,00 | | | | | | |

VALOR GLOBAL: R\$ 481.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos - PB, 03 de Abril de 2023.

| ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA SUPERINTENDENTE DE | H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS. |
|---|--|
| Trânsito E Transportes De Patos – STTRANS. | CNPJ: 24.704.746/0001-44. |

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:3A0D5D9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 031/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

| NOME | SECRETARIA | LICENÇAS | PERÍODO DE AFASTAMENTO |
|-----------------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|
| CRISTIANE MARINHO DA COSTA | EDUCAÇÃO | MOTIVO DOENÇA | 27/01/2023 a 25/07/2023 |
| EDILANE NARCISO DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | MOTIVO SAÚDE | 28/02/2023 a 28/05/2023 |
| EUNICE AZEVEDO MENDES | SAÚDE | READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO | 08/02/2023 a 06/08/2023 |
| IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA | EDUCAÇÃO | MOTIVO DOENÇA | 08/02/2023 a 06/08/2023 |
| LETÍCIA MARIA DA SILVA GOMES | SAÚDE | MOTIVO DOENÇA | 27/01/2023 a 26/05/2023 |
| MARIA DAS DORES FELICIANO TRAJANO | SAÚDE | MOTIVO DOENÇA | 08/11/2022 a 06/05/2023 |
| MARIA DAS NEVES DA SILVA ALVINO | EDUCAÇÃO | MOTIVO DOENÇA | 28/02/2023 a 29/03/2023 |

Paraíba , 06 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3338

TACIANE PEREIRA BERNARDO DE OLIVEIRA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E MOTIVO DOENÇA 10/02/2023 a 06/08/2023

Alhandra, em 28 de março de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:8DD7DBF9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 06/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e do outro lado CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 06/2023, tendo em vista a necessidade de se acrescer na quantidade licitada do item 03.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 11.940,00 (Onze Mil Novecentos e Quarenta Reais), conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. LICITADA | QUANT. ACRESCIDA | V. UNIT LICITADO | V. ADITIVO |
|------|--|------|-----------------|------------------|------------------|---------------|
| 3 | AR CONDICIONADO TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO (INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA) | | 25 | 06 | R\$ 1.990,00 | R\$ 11.940,00 |

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 06/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 05 de abril de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5C527B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 07/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e do outro lado JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato n° 07/2023, tendo em vista a necessidade de se acrescer na quantidade licitada dos itens 01 e 02.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. LICITADA | QUANT. ACRESCIDA | V. UNIT LICITADO | V. ADITIVO |
|------|---|------|-----------------|------------------|------------------|---------------|
| | NOTEBOOKATÉ ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. | | | | | |
| 1 | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREOUÊNCIA DE 2.4 GHZ: UNIDADE DE | | 60 | 09 | R\$ 3.390,00 | R\$ 30.510,00 |

| Paraíba, 06 de Abril de 2023 • Dia | ário Oficia | l dos Municípios d | o Estado da Paraíba | • ANO XIV N° 333 | 8 |
|--|-------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|
| ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2. MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ45 FÉMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/GN/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM 0 ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, | | | | | |
| DISPLAY PORT E I VGA, LEITOR DE CARTAO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. Computador Especificação mínima: que esteja em linha de | | | | | |
| produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz. Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT. ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos | UNID | 35 | 7 | R\$ 2.570,00 | R\$ 17.990,00 |

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

ou recondicionamento.

os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 07/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia - PB, 05 de abril de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4ADE084C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 19/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 19/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser

encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

| N° | PLACA/UF | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | ENQUADRAMENTO | CODIGO DO DESDOBRAMENTO | DATA LIMITE PARA RECURSO |
|-------------|------------|---------------------|------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | QSE1883/PB | V010013865 | 07/03/2023 | ART. 181, VIII do CTB | 5452-5 | 05/05/2023 |
| 2 | OFF8872/PB | V010015388 | 25/02/2023 | ART. 181, VIII do CTB | 5452-5 | 05/05/2023 |
| 3 | QSA3953/PB | V010016996 | 23/02/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-1 | 05/05/2023 |
| 4 | OGC0D59/RN | V010016309 | 01/03/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 05/05/2023 |
| 5 | OEW6163/PB | V010016953 | 23/02/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 05/05/2023 |
| 6 | MNP6F12/PB | V010016988 | 23/02/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 05/05/2023 |
| 7 | OGD5414/PB | V010016937 | 22/02/2023 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 05/05/2023 |
| 8 | NQJ5960/PB | V010016945 | 22/02/2023 | ART. 181, XIX do CTB | 5568-0 | 05/05/2023 |
| 9 | MOJ4251/CE | V010011242 | 06/02/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 05/05/2023 |
| 10 | QFE7610/PB | V010016414 | 24/02/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 05/05/2023 |
| 11 | MOL5096/PB | V010016406 | 24/02/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 05/05/2023 |
| 12 | OFB9799/PB | V010016977 | 23/02/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 05/05/2023 |
| 13 | OFZ6123/PB | V010017011 | 23/02/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 05/05/2023 |
| 14 | OFA1J23/PB | V010014888 | 20/02/2023 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 05/05/2023 |
| 15 | OXO2E35/PB | V010016449 | 25/02/2023 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 05/05/2023 |
| 16 | QFL3137/PB | V010016465 | 25/02/2023 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 05/05/2023 |
| 17 | NPT7451/PB | V010016437 | 25/02/2023 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 05/05/2023 |
| 18 | OET7201/PB | V010015671 | 25/02/2023 | ART. 244, I do CTB | 7030-1 | 05/05/2023 |

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

ITAPORANGA-PB, 05 DE ABRIL DE 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente De Transporte E Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:CDC23F9B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA EDITAL N. 01/2023/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Criado pela Lei Municipal nº 173, 12 de junho de 2002 e alterado pela Lei Municipal nº 387, de 17 de abril de 2015.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA

Edital n. 01/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mataraca.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mataraca, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 387/2015, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Mataraca e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Mataraca, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2°, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
- 1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- **1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
- 1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- 1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

| Cargo | Vagas | Carga Horária | Vencimentos |
|----------------------------|-------|---------------|--------------|
| Membro do Conselho Tutelar | 5 | 40 h | R\$ 1.320,00 |

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h00min às 16h00min, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população. **1.7** Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 387/2015 ou a que a suceder.

- 1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 387/2015 ou a que a suceder.
- **1.9** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 387/2015 ou a que a suceder.
- 1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 387/2015, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

- **2.1** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mataraca ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 387/2015.
- 2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Mataraca, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 387/2015, a saber:
- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residência no Município;
- IV. Experiência mínima de 01(um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- V. Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VII. Não incidir nas hipóteses do art. 10, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- VIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- III. Certificado de quitação eleitoral;1
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;2
- 1 Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
- 2 Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;3
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;4
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;5
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
- a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
- d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- 3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

- 5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **5.1.2** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
- 5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 04 de abril a 05 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h00 às 12h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Benedito Bezerra Falcão, s/nº, Planalto I Mataraca/PB, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
- **6.2** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- 6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

- **6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
- 3 Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
- 4 Disponível em: http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa.
- 5 Disponível em: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa.
- **6.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
- **6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº. 387/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- 6.8 A inscrição será gratuita.
- **6.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
- **6.10** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
- **6.11** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- 7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- **7.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- **7.3** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **7.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 387/2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 08 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 09 a 15 de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, na sede da Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcamataraca@gmail.com.
- 7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- **7.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 01 de junho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na sede da Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail cmdcamataraca@gmail.com
- **7.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
- 7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 7.12 Entre os dias 19 e 20 de junho, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos, no Centro Cultural João Madruga.
- **7.13** No dia 02 de julho de 2023, das 08h00min às 12h00min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa (Escola ad Ladeira), será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 pontos.
- **7.14** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 10 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na sede da Secretaria de Assistência Social, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 11 e 12 de julho de 2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcamataraca@gmail.com.
- **7.15** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 19 de julho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- **7.16** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
- 7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 19 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **8.1** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- 8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
- **8.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
- 8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

- **8.5** Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
- I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9°, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
- b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- X propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- XI abuso de propaganda na internet e em redes sociais
- 8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
- **8.7** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
- **8.7.1** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
- **8.7.2** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
- I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de servico de internet estabelecido no País;
- II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
- 8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
- I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
- VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
- 8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- **8.8.1** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
- **8.9** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- **8.10** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **8.11** O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **8.12** É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
- **8.13** É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
- **8.14** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 25 de julho de 2023, às 19h00min, na Câmara Municipal dos Vereadores.

9. DA ELEIÇÃO

- 9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
- 9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 08h00min às 17h00min.
- 9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 21 de julho de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
- 9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- 9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- 9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
- 9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
- 9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
- 9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
- 9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
- 9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
- 9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
- 9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
- 9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
- **9.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
- 9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
- 9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
- 9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
- **9.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial no prazo de 24 a 28 de julho de 2023.

10. DA APURAÇÃO

- **10.1** A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
- 10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
- 10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
- 10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
- 10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

- 11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 02/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
- 11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
- 11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
- 11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
- 11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
- **11.6** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

| Data | Etapa |
|----------------|--|
| Até 31/3/2023 | Publicação da Resolução do CMDCA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha |
| Até 3/4/2023 | Publicação do Edital |
| 4/4 a 5/5/2023 | Prazo para registro das candidaturas |
| 1 8/5/2023 | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral |

| 15/5/2023 | Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral |
|------------------------|---|
| Até 17/5/2023 | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. |
| 18 a 24/5/2023 | Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado. |
| Até 1º/6/2023 | Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. |
| Até 1º/6/2023 | Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial. |
| 2 a 9/6/2023 | Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial. |
| 12 a 16/6/2023 | Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado. |
| Até 16/6/2023 | Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público. |
| Até 30/6 | Capacitação Técnica para candidato a Conselheiro Tutelar: na sede do Centro Cultural João Madruga, localizado na Praça Bom Jesus, na Rua Daniel Toscano, s/nº - Centro, Mataraca/PB. No horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. |
| 02/7/2023 | Prova eliminatória de conhecimentos específicos sobre o Direito da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa em nível de Ensino Médio e Informática Básica, de caráter eliminatório (domingo), das 08h00min às 12h00min. Na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa (Escola da Ladeira). |
| 10/7/2023 | Publicação dos resultados da prova |
| 11 e 12/7 | Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos |
| 19/7/2023 | Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público. |
| Até 20/7/2023 | Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda). |
| Até 21/7/2023 | Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha, no horário das 08h00min às 11h00min, no Centro Cultural João Madruga. |
| 21/7/2023 | Início do período de campanha/propaganda eleitoral. |
| 21/07/2023 | Divulgação dos locais de votação. |
| 24 a 28/7/2023 | Prazo para os candidatos inscreverem seus fiscais para mesas receptoras e apuradoras de votos. |
| 25/7/2023 | Sessão de apresentação dos candidatos habilitados. |
| Até 4/9/2023 | Convocação dos servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha. |
| Até 4/9/2023 | Solicitação de apoio da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal. |
| Até 18/9/2023 | Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível). |
| 25/9/2023 | Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes, no horário das 08h00min às 11h00min, no Centro Cultural João Madruga. |
| 28/9/2023 | Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição - no horário das 08h00min às 11h00min, no Centro Cultural João Madruga. |
| 1/10/2023 8h às 17h | Eleição (data da votação) |
| 2/10/2023 | Publicação do resultado da votação em diário oficial do município. |
| 20 a 24/11/2023 | Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos |
| 10/1/2024 | Posse |

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal
- n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 387/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.
- 13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
- 13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- 13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- 13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- 13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- 13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- 13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
- 13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador: A29E28ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

LICITAÇÃO: 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL 008/2023 Locação de veículo tipo passeio para Gabinete da Prefeita

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após as negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| Código | Proponente / Fornecedor | Tipo Empresa | Representante | Situação |
|--------|---------------------------------|--------------|---------------------------------|------------|
| 4899 | CARLOS EUGENIO DOS SANTOS FILHO | | Carlos Eugenio dos Santos Filho | Habilitado |

VALOR GLOBAL - R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta reais)

Encaminhamos o presente processo para apreciação da Exmª Srª Prefeita Municipal.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de abril de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:557F7E19

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

LICITAÇÃO: 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL 008/2023 Locação de veículo tipo passeio para Gabinete da Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

| 4899 | | CARLOS EUGENIO DOS SANTOS FILHO | | | | |
|------|-------------|---|--------------------------|------------|----------------|-------------|
| Item | | CPF: 709.394.754-99 | Unidade Ouantidade Valor | | Valor Unitário | Valor Total |
| | Código | RUA: PATROCINA DANTAS SARAIVA, SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB | Unidade | Quantidade | vaior Unitario | vaior Totai |
| | | Descrição do Produto/Serviço | 1 | | | |
| 1 | 001.001.021 | LOCAÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DA PREFEITA | MES | 12 | 2.345,00 | 28.140,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 28.140,00 |

Valor Total da Contratação R\$ 28.140,00 - (vinte e oito mil, cento e quarenta reais).

CONVOQUEM-SE a licitante acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo, munida dos documentos exigidos no Edital.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:9D48D181

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 24 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraiba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de

gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e abastecimento da sede da prefeitura e diversas secretarias do municipio de Sapé; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - CNPJ nº 08.917.080/0001-56.

| VENCEDOR: FI | VENCEDOR: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO | | | | | | |
|-----------------|--|--------------|-------|--------|---------|-----------|--|
| CNPJ: 30.911.92 | | | 1 | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | |
| 1 | AÇÚCAR REFINADO, amorfo de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiaterrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 Kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. | | kg | 8400 | 3,10 | 26.040,00 | |
| 2 | AÇAFRÃO DA TERRA, cúrcuma desidratada e moída. Não contém glúten. Isento de mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 50 gramas. | KITANO | kg | 660 | 32,00 | 21.120,00 | |
| 3 | ADOÇANTE DIETETICO, artificial líquido a base de stevia, ciclamato ou sacarina sódica, embalado em frasco depolietileno atóxico. Nº de registro no órgão competente. Frasco de 100ml | MARATÁ | und | 33 | 4,99 | 164,67 | |
| 4 | AMEIXA SECA, preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio (embalagem de 1 kg) | DIVINO GR??O | kg | 110 | 28,99 | 3.188,90 | |
| 5 | ALMÔNDEGA AO MOLHO, carne processada, variedade almôndegas, tipo bovino, sabor ao molho de tomate. Embalagem 420 gramas peso líquido.v | | und | 7700 | 5,83 | 44.891,00 | |
| 9 | AZEITE EXTRA VIRGEM, com acidez menor ou igual a 0,05%. Prensado a frio. em frascos escuros de 500ml. | FAIS??O | und | 33 | 29,30 | 966,90 | |
| 10 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Produto isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. | QUAKER | und | 4620 | 4,10 | 18.942,00 | |
| 11 | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM MORANGO, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com registro de inspeção sanitária. | ISIS | L | 16500 | 3,99 | 65.835,00 | |
| 12 | BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, sem recheio podendo ser de maisena, leite ou coco, inteiros em embalagens próprias de 400gr, integras e sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | MARILAN | und | 55 | 8,49 | 466,95 | |
| 13 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, a açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxicos, hermeticamente vedados com 400g, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega. | | und | 9600 | 4,10 | 39.360,00 | |
| 14 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. | VITA MASSA | und | 9600 | 4,00 | 38.400,00 | |
| 15 | BISCOITO DE POLVILHO produto isento de glúten, obtido pela mistura, amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha e outros ingredientes. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente, capacidade de aproximadamente 100g. | MARILAN | und | 55 | 4,99 | 274,45 | |
| 16 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE, na validade mínima de 06 (seis) meses rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacotes plásticosatóxicos de no mínimo 350g. | VITA MASSA | und | 6600 | 4,10 | 27.060,00 | |
| 18 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, produto de 1ª qualidade; não contem glúten; embalagem aluminizada de 250g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira de Indústria do café–ABIC. Validade de 90 dias após o empacotamento. | LIDER | und | 2040 | 4,99 | 10.179,60 | |
| 19 | CANELA EM PÓ, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica, não violada e resistente. pacotes com aproximadamente 35 g. | SEMPRE VIVA | und | 480 | 4,99 | 2.395,20 | |
| 20 | CARNE BOVINA COM OSSO, magra, livre de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Entregar produto resfriado em sacos plásticos próprios para alimentos. | MASTER BOI | kg | 3300 | 14,00 | 46.200,00 | |

| | Deve apresentar registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Entregar: conforme solicitação. | | | | | |
|----|---|-------------|-----|------|-------|------------|
| 21 | CARNE BOVINA SEM OSSO, cortes (acém, patinho, coxão mole, coxão duro) de lª (magra), livre de gordura parente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Entregar produto resfriado ou congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com lkg do produto por pacote. Deve apresentar rótulo/etiqueta, especificando nome do produto, peso e marca/procedência (Frigorifico). Obrigatório ter registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas | MASTER BOI | kg | 770 | 14,99 | 11.542,30 |
| 22 | higienizadas. Entregar: conforme solicitação. CARNE BOVINA MOÍDA de primeira – tipo coxão mole, patinho ou acém, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, contendo de 500g. Na embalagem deve conter identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. | MASTER BOI | kg | 6930 | 7,99 | 55.370,70 |
| 23 | CARNE BOVINA SALGADA CURADA E SECA, CHARQUE, pacote com 1 Kg. Preparada com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papel limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega. | GMA | kg | 5500 | 22,99 | 126.445,00 |
| 24 | COLORÍFICO EM PÓ, fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídas, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalados em fardos de 01 Kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | S??O MARCOS | kg | 1760 | 6,65 | 11.704,00 |
| 25 | COCO RALADO, ingredientes básicos: polpa de coco ralada, parcialmente desengordurada, desidratada, sem adição de açúcar. Produzida a partir de matérias primas sãs, limpas, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06(seis) meses. Embalagem: pacote plástico, capacidade de 100g. | | und | 55 | 5,80 | 319,00 |
| 26 | COMINHO MOÍDO, alimento preparado com matéria- prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não conter substâncias estranhas à sua composição normal. Peso liquido 100g. | S??O MARCOS | kg | 550 | 16,99 | 9.344,50 |
| 27 | CHÁ DE BOLDO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isentos de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: contem 15 saquinhos em sache, embalado em caixa de papel cartão com 15g. | MARATÁ | und | 36 | 4,99 | 179,64 |
| 28 | CHÁ DE CAMOMILA, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isentos de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: contem 15 saquinhos em sache, embalado em caixa de papel cartão com 15g. | MARATÁ | und | 36 | 4,99 | 179,64 |
| 29 | CHÁ DE ERVA DOCE, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isentos de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: contem 15 saquinhos em sache, embalado em caixa de papel cartão com 15g. | MARATÁ | und | 36 | 4,99 | 179,64 |
| 30 | CHÁ DE HORTELÃ, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isentos de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: contem 15 saquinhos em sache, embalado em caixa de papel cartão com 15g. | | und | 36 | 4,99 | 179,64 |
| 31 | CREME DE LEITE UHT, embalagem de 395g, homogeneizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. | ITALAC | und | 55 | 4,99 | 274,45 |
| 32 | DOCE DE LEITE CREMOSO. Pote de 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. | TUPIGUARANI | und | 72 | 11,99 | 863,28 |
| 33 | ERVILHA, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso flquido e drenado com 200g, impresso as identificações completas exigidas por lei. | QUERO | und | 240 | 3,79 | 909,60 |
| 34 | EXTRATO DE SOJA EM PÓ (leite em pó de soja) para diluição, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | DANONE | und | 330 | 32,99 | 10.886,70 |
| 35 | EXTRATO DE TOMATE, com aproximadamente 320g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de seis | JULIETA | und | 5500 | 1,96 | 10.780,00 |
| | | | | | | |

| ı | meses a contar da data de entrega. | | Ī | Ī | Ī | Ī |
|----|--|---------------|-----|-------|------|------------|
| 36 | FARINHA DE MANDIOCA, torrada, seca, branca: devendo obedecer a legislação vigente, embalada em | IDEAL | und | 550 | 6,40 | 3.520,00 |
| | pacotes de 01Kg,com validade de no mínimo 6 meses. FARINHA DE TRIGO, tipo especial. Embaladas em | | | | | |
| 37 | saco plástico de 1Kg, acondicionadas em caixa de papelão. Produto com o máximo de vinte dias de fabricação e com no mínimo seis meses de validade. | BOA SORTE | kg | 33 | 7,99 | 263,67 |
| 38 | FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade, mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1Kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega. | SAFRA DE OURO | kg | 3740 | 8,19 | 30.630,60 |
| 39 | FEIJÃO MACASSAR, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade, mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 01 Kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega. | SAFRA DE OURO | kg | 3300 | 6,38 | 21.054,00 |
| 40 | FEIJÃO PRETO novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1Kg em sacos plásticos transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. | SAFRA DE OURO | kg | 3740 | 7,49 | 28.012,60 |
| 41 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem plástica pesando 250gr. com data de validade mínima de 06 meses. Rótulo de acordo com a legislação do produto. | | und | 55 | 8,89 | 488,95 |
| 42 | FÍGADO BOVINO congelado, de abate recente. Cor própria sem manchas esverdeadas, não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo 01kg. Deve apresentar rótulo/etiqueta, especificando nome do produto, peso e marca/procedência (Frigorífico). Obrigatório ter registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Data de envasamento, prazo máximo 02 meses da data de entrega. Data de validade: de 04 a 18 meses a partir da data de entrega. Entregar conforme solicitação. | MASTER BOI | kg | 3300 | 6,99 | 23.067,00 |
| 43 | FLOCOS DE MILHO, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, isento de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integração do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega. | VITA MILHO | und | 20040 | 1,57 | 31.462,80 |
| 44 | FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, sem dorso. Apresentação s/ tempero e congelado. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Bandeja de poliestireno envolvido com filme plástico ou pacote plástico transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente. Certificado de Inspeção Municipal, estadual ou Federal. Data de fabricação de, no máximo, 05 (cinco) dias no ato da entrega. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Embalagem de 1 kg a 1,5kg. | FRIATO | kg | 2750 | 7,89 | 21.697,50 |
| 45 | FRANGO, inteiro, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de aproximadamente 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção sanitária do órgão competente. Validade mínima de seis meses, a contar da data de entrega. | FRIATO | kg | 5500 | 7,99 | 43.945,00 |
| 46 | FRANGO, peito, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de aproximadamente I kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção sanitária do órgão competente. Validade mínima de seis meses, a contar da data de entrega. | FRIATO | kg | 20900 | 9,09 | 189.981,00 |

| | GOMA PARA TAPIOCA, fécula de mandioca | | | | | |
|----------|--|------------------|-----|----------|-------|-----------|
| | hidratada. Embalagem plástica, transparente, resistente, | | | | | |
| 47 | bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer | DA TERRA | kg | 165 | 8,99 | 1.483,35 |
| | substância estranha ou nociva. Fabricação máxima de 60 dias e validade mínima de dez meses. | | | | | |
| - | LEITE EM PÓ INTEGRAL, contendo no mínimo 26% | | | | | |
| | de gordura, embalado em pacotes plásticos aluminizados, | | | | | |
| | limpos, não violados, resistentes, que garantam a | | | | | |
| | integridade do produto até o momento do consumo, | | | | | |
| 1.0 | embalagem de 200g. Acondicionados em fardos lacrados | | | 4.4000 | | |
| 48 | ou em caixa de papelão limpa, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de | TGUINHO | und | 14300 | 5,79 | 82.797,00 |
| | identificação e procedência, informação nutricional, | | | | | |
| | número do lote, data de validade, quantidade do produto. | | | | | |
| | O produto deverá apresentar validade mínima de seis | | | | | |
| | meses a partir da data da entrega. | | | | | |
| | LOURO. Folha de louro desidratada. Isenta de sujidades, | | | | | |
| 40 | mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Validade mínima de 6 (seis) | ADOMAG DAG EDWAG | , | 440 | < 10 | 2 <04.00 |
| 49 | meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de | AROMAS DAS ERVAS | und | 440 | 6,10 | 2.684,00 |
| | 20 a 30 gramas. | | | | | |
| - | LEITE ZERO LACTOSE. Leite semidesnatado, enzima | | | | | |
| 50 | lactase e estabilizantes, trifosfato de sódio, citrato de | NESTLE | und | 55 | 22,00 | 1 210 00 |
| 30 | sódio e monofosfato de sódio, difosfato de sódio. | NESTLE | una | 33 | 22,00 | 1.210,00 |
| | embalagem de 1 litro. | | | | | |
| | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, vitaminado, cor | | | | | |
| | amarela, obtido pelo amassamento da farinha de trigo | | | | | |
| | especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida | | | | | |
| | umidade máxima de 13%, embalagem de 500g, em sacos | | | | | |
| | plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, | | | | | |
| 51 | resistentes, que garantam a integridade do produto até o | ALIAN??A | und | 18700 | 2,99 | 55.913,00 |
| | momento do consumo. Acondicionados em fardos | | | | | |
| | lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação | | | | | |
| | nutricional, número do lote, data de validade, quantidade | | | | | |
| | do produto. O produto deverá apresentar validade | | | | | |
| | mínima de seis meses a partir da data da entrega. | | | | | |
| | MACARRÃO PARAFUSO, massa com ovos. | | | | | |
| 52 | Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade | AT TANISSA | | 0250 | 4 27 | 40.950.50 |
| 52 | mínima de 12 (doze) meses. embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados e resistentes de | ALIAN ((A | und | 9350 | 4,37 | 40.859,50 |
| | plasticos, atóxicos, limpos, não violados e resistentes de 500 g | | | 1 | | |
| - | MARGARINA VEGETAL, com adição de sal, zero | | | | | |
| | gordura trans, acondicionada em potes de polipropileno | | | | | |
| | com lacre de papel aluminado entre a tampa e o pote, | | | | | |
| | resistentes, que garantam a integridade do produto até o | | | | | |
| 53 | momento do consumo, contendo peso líquido de 250g. A | DELICATA | und | 3300 | 2,85 | 9.405,00 |
| | embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, | | | | | |
| | número do lote, data de validade, quantidade do produto. | | | | | |
| | O produto deverá apresentar validade mínima de seis | | | | | |
| | meses a partir da data da entrega. | | | | | |
| | MILHO VERDE EM CONSERVA, grão de milho em | | | | | |
| | conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. | | | | | |
| | Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | | | | | |
| 54 | Acondicionado em lata de folha de flandres, íntegra, | QUERO | und | 220 | 4,49 | 987,80 |
| | resistente, vedada hermeticamente e limpa. peso líquido | | | | , . | |
| | drenado de 200g. No ato da entrega, a validade mínima | | | | | |
| | deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da | | | | | |
| | validade, contado a partir da data de sua fabricação. | | | | | |
| | MILHO DE PIPOCA tipo 1, classe amarela. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de | | | | | |
| 55 | 06 (seis) meses. embalagem: pacote plástico | REI DE OURO | und | 600 | 3,99 | 2.394,00 |
| | transparente, resistente, não violado, capacidade de 500 | | | | , | · |
| | gramas. | | | | | |
| | MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, | | | | | |
| | cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, | | | | | |
| | fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos | | | | | |
| | transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes | | | | | |
| 56 | que garantam a integridade do produto até o momento do | REI DE OURO | und | 6160 | 2,43 | 14.968,80 |
| 30 | consumo, acondicionados em fardos lacrados. A | KEI DE GORG | una | 0100 | 2,43 | 14.708,80 |
| | embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, | | | | | |
| | número do lote, data de validade, quantidade do produto. | | | | | |
| | O produto deverá apresentar validade mínima de seis | | | 1 | | |
| | meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. | | | | | |
| | ÓLEO DE SOJA, comestível, de origem vegetal, puro, | | | | | |
| | refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. | | | | | |
| | Embalagem PET de 900ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso | | | | | |
| 57 | líquido. Deve estar de acordo com as normas e/ou | VILA VELHA | und | 2200 | 7,70 | 16.940,00 |
| | resoluções da Anvisa/MS ou Registro no Ministério da | | | | | |
| | Agricultura. O produto deverá apresentar validade | | | 1 | | |
| | mínima de seis meses a partir da data entrega. | | | | | |
| | OVO DE GALINHA, produto fresco de ave galinácea, | | | | | |
| | tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, com identificação do registro sanitário, cor, odor e sabor | | | | | |
| | característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou | | | | | |
| 58 | sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. | CRE OVOS | und | 66000 | 0,59 | 38.940,00 |
| | Acondicionado em embalagem resistente de papelão, | | | | | |
| | plástico ou isopor. Contendo na embalagem a | | | | | |
| | identificação do produto e o prazo de validade. Validade mínima de 20 dias a contar do ato da entrega. | | | | | |
| | OREGANO DESIDRATADO, constituído de folhas sãs, | | | | | |
| | ovaladas, secas, limpas., de cor verde pardacenta. | | | | | |
| 59 | Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, | KITANO | und | 550 | 2 27 | 1 248 50 |
| 37 | resistente, fechado e limpo, com capacidade de 05g. | MIANO | und | 550 | 2,27 | 1.248,50 |
| | validade mínima de 06(seis) meses. Rotulagem de | | | | | |
| | acordo com a legislação vigente. | | | | | |
| | PÃO DE FORMA INTEGRAL, fatiado com massa de farinha de trigo integral. Deve apresentar tamanho e | | | | | |
| 60 | forma regular, data de fabricação inferior a 3 dias da data | DANIDEL | | 220 | 8.00 | 1 077 90 |
| 60 | de entrega e data de vandade de no minimo / días apos a | PANUEL | und | 220 | 8,99 | 1.977,80 |
| | data de entrega. O pão não deve estar queimado ou com | | | | | |
| | manchas. Embalagens de 500g contendo | | | <u> </u> | | |
| | | | | | | |

| ı | aproximadamente 20 fatias. | I | Ì | Ī | Ī | Ī |
|----|--|-----------------|-----|-------|-------|-----------|
| | PÃO HOT DOG; superfície macia, lisa, brilhante, com | | | | | |
| 61 | miolo consistente e sedoso; embalado em saco plástico atóxico, embalagem de aproximadamente 400g. Deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes. | PANDEL | und | 5500 | 0,69 | 3.795,00 |
| 62 | PEIXE (FILE), espécies Tilápia, Merluza ou Pescada cortado em filé, sem pele, sem espinho, congelado, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalados em sacos transparentes de 1º uso, com capacidade de 01 kg. | LITORAL PESCADO | kg | 330 | 34,99 | 11.546,70 |
| 63 | PIMENTA DO REINO, moída, pacote 100g. | DU BOM | kg | 550 | 19,40 | 10.670,00 |
| 64 | POLPA DE FRUTA INTEGRAL, sabores diversos (acerola, caju, goiaba e manga), pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de dez meses, a | SUPREMO SABOR | kg | 9120 | 6,49 | 59.188,80 |
| 65 | contar da data de entrega. PRESUNTO, sem capa de gordura, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegida. Rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Data de validade não inferior a 6 meses após a data de entrega. | SADIA | kg | 66 | 29,90 | 1.973,40 |
| 66 | QUEIJO, TIPO MUSSARELA. 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | ISIS | kg | 220 | 49,99 | 10.997,80 |
| 67 | SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo lkg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de doze meses a contar da data de entrega. | CAVALINHO | kg | 1800 | 1,15 | 2.070,00 |
| 68 | SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em MOLHO DE TOMATE. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega. | 88 | und | 23100 | 4,17 | 96.327,00 |
| 69 | TEMPERO MISTO, contendo cominho de primeira qualidade e pimenta do reino, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens acondicionadas em fardos de 01 kg, compostas por sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega. | | kg | 990 | 1,54 | 1.524,60 |
| 70 | UVA PASSA ESCURA, sem semente, podendo conter óleo mineral e/ou açúcar em sua composição. Embalagem integra de 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega. | TALENTOS | kg | 110 | 34,99 | 3.848,90 |
| 71 | VINAGRE DE ÁLCOOL, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados e frascos plásticos de 500mL com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. | S??O MARCOS | und | 1650 | 1,79 | 2.953,50 |
| 72 | MANTEIGA, extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 120 dias, a partir da entrega do produto. | ITACOLOMI | und | 110 | 19,00 | 2.090,00 |
| 73 | ALHO IN NATURA, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido sadio. Não deve conter brotos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. | ESTRELA | kg | 1760 | 18,00 | 31.680,00 |
| 74 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA, fórmula infantil de seguimento para lactentes (a partir do 6º mês de vida) destinada a necessidades dietoterápicas específicas como a alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Deve atender a todas as recomendações das legislações vigentes. Embalagem: lata com 400g, com lacre de alumínio entre o produto e a tampa. Validade mínima de doze meses a contar da data da entrega. | NESTLE | und | 30 | 38,99 | 1.169,70 |
| 75 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes a partido 6º mês de vida, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína. Deve atender a todas as recomendações das legislações vigentes. Embalagem primária: lata de 800g. Validade mínima de doze meses a contar da data da entrega. | NESTLE | und | 510 | 38,99 | 19.884,90 |

| 76 | FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE, fórmula infantil de seguimento para lactentes (a partir do 6º mês de vida) destinada a necessidades dietoterapicas específicas com restrição de lactose. Deve atender a todas as recomendações das legislações vigentes. Embalagem: lata com 400g, com lacre de alumínio entre o produto e a tampa. Validade mínima de doze meses a contar da data da entrega. | NESTLE | und | 60 | 38,99 | 2.339,40 |
|-------|--|--------|-----|----|-------|--------------|
| TOTAL | | | | | | 1.512.634,33 |

Paraíba, 06 de Abril de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | № 3338

| VENCED | OR: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP | | | | | | |
|--------------------------|--|--------|-------|--------|---------|------------|--|
| CNPJ: 07.526.979/0001-85 | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | |
| 5 | ARROZ BRANCO, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1Kg, de sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega. | KIKA | kg | 8250 | 4,75 | 39.187,50 | |
| ı | ARROZ PARBOILIZADO, tipo I, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1Kg, de sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega. | KIKA | kg | 8250 | 4,45 | 36.712,50 | |
| 3 | ATUM SÓLIDO EM ÓLEO – lata 170gr. Ingredientes: Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite/ derivados. Não contém glúten. | | und | 16500 | 8,35 | 137.775,00 | |
| 7 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxicos e hermeticamente vedados com 400g, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data entrega. | PETYAN | und | 9600 | 3,87 | 37.152,00 | |
| OTAL | 1° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° | 1 | | | • | 250.827,00 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do

Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO.

30.911.924/0001-00 Valor: R\$ 1.512.634,33

- RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP.

07.526.979/0001-85 Valor: R\$ 250.827,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 24 de Março de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:3FDBA779

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





